



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **DECRETO Nº 579**, de 4 de julho de 2019

Altera o Decreto nº 526/2019, que estabeleceu os fluxos procedimentais das demandas de Ouvidoria e Serviço de Informação ao Cidadão no âmbito do Poder Executivo do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem as alíneas “a”, “f” e “n” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 2.187, de 29 de dezembro de 2014, e a Lei nº 1.960, de 18 de julho de 2007, com as modificações procedidas pela Lei nº 2.289, de 28 de maio de 2019,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – O Decreto nº 526, de 15 de abril de 2019, que estabeleceu os fluxos procedimentais das demandas de Ouvidoria e Serviço de Informação ao Cidadão no âmbito do Poder Executivo do Município de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...

§ 2º – O Sistema Eletrônico de Ouvidoria, que pode ser acessado pelo site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br), no link “**OUVIDORIA**”, sob a Coordenação da Controladoria de Controle Interno, é o principal meio eletrônico de registro das manifestações de Ouvidoria e solicitações de informação do Poder Executivo municipal, configurando a sua base de dados para efeitos operacionais, gerenciais e legais.

...”

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de julho de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 423**, de 4 de julho de 2019

Altera a Portaria nº 105/2019, que designou os membros do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.960, de 18 de julho de 2007,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providência nº 007/2019-UCCI, de 3 de julho de 2019, da Controladoria de Controle Interno do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – A Portaria nº 105, de 7 de fevereiro de 2019, que designou os membros do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

I – ...

a) Cleusa Elaine Schnee Ullmann, Controladora de Controle Interno;

...

f) Marcos Antonio Bacchan, Analista de Controle Interno I;

g) Marcos Aurélio Queiroz, Analista de Controle Interno I.

II – ...

a) Nilson Liberato, Analista em Administração e Planejamento I;

...

c) Alana Scaravonatto Bugs, Assistente em Administração I.

...

**Art. 2º** – ...

I – ...

...

b) Débora Aparecida Pastorio Paulino;

c) Adriane Pinheiro Schmitt;

...

XVI – **na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família:** Jean Michel Fagundes Bispo;

XVII – **na Secretaria de Políticas para Mulheres:** Geni Fogaça de Oliveira;

...”

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a alínea “b” do inciso II do **caput** do artigo 1º da Portaria nº 105, de 7 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de julho de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 05 de Julho de 2019

Edição nº 2.351

Página 2

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE ALTERAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019.

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de 7.500 (sete mil e quinhentas) cestas básicas, sendo 6.000 (seis mil) para manutenção dos Programas de Proteção Social Básica (Programa Participação) com as famílias cadastradas em situação de vulnerabilidade social, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família e 1.500 (mil e quinhentas) para a manutenção do Programa Lixo Útil e Câmbio Verde da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sofreu alterações na descrição do item 05 do Lote 01 e item 05 do lote 02, do Anexo I do edital, no item 14.4 do edital, na cláusula IV, parágrafo quinto da Minuta do Contrato e item 7.4 do Termo de Referência. As alterações estão disponíveis no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br).

Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o **dia 08 DE JULHO DE 2019, às 08h30min, poderão ser protocolizados até às 08h30min do dia 26 DE JULHO DE 2019**, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital.

MOACIR NEODI VANZZO  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
04 de julho de 2019

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

**OBJETO:** Seleção de propostas para aquisição de veículos 0 km, tipo van ambulância (02 unidades), modelo furgão. **DATA DE ABERTURA:** 18 de JULHO de 2019, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 - TRÂNSITO

**OBJETO:** Seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de microcomputadores e demais equipamentos de informática, para o Fundo Municipal de Trânsito. **DATA DE ABERTURA:** 19 de JULHO de 2019, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 129.956,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos e cinquenta e seis reais).

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - TRÂNSITO

**OBJETO:** Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais para sinalização de trânsito para serem utilizados pela equipe de manutenção viária do Fundo Municipal de Trânsito. **DATA DE ABERTURA:** 22 de JULHO de 2019, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:**

R\$ 440.187,00 (quatrocentos e quarenta mil e cento e oitenta e sete reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

### EXTRATO DE PORTARIAS DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2019:

2156- Concede diária ao(a) servidor(a) NEUDI MOSCONI, SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE, de 9/06/2019 a 11/06/2019.

2157- Concede diária ao(a) servidor(a) ANDREIA MIRANDA DOS SANTOS TRINDADE, COORDENADORA DA CASA ABRIGO, de 12/06/2019 a 14/06/2019.

2158- Concede diária ao(a) servidor(a) ANDREIA MIRANDA DOS SANTOS TRINDADE, COORDENADORA DA CASA ABRIGO, de 24/06/2019 a 25/06/2019.

2159- Concede diária ao(a) servidor(a) ALEXSSANDRO MORGENROTH, PROFESSOR II T20, de 19/07/2019 a 21/07/2019.

2160- Concede diária ao(a) servidor(a) LUIZ FERNANDO BROGLIATTO FERREIRA, ASSISTENTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I, de 19/07/2019 a 21/07/2019.

2161- Concede diária ao(a) servidor(a) VONIR ANTONIO PEREIRA, PROFESSOR I - EQUIPARADO, de 19/07/2019 a 21/07/2019.

2162- Institui Comissão de Sindicância para apurar supostas irregularidades cometidas por servidores públicos municipais no desempenho de suas funções.

2163- Concede diária ao(a) servidor(a) CLAUDINEI TELEKEN, ENFERMEIRO I, de 11/06/2019 a 12/06/2019.

2164- Concede diária ao(a) servidor(a) SIRLEY GALBIATI ESCAMEZ, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, para o dia 12/06/2019.

2165- Concede diária ao(a) servidor(a) GLAUBER ZASSO POSSEBON, TEC DESP I - ORG E ADM DESPORT, de 16/06/2019 a 18/06/2019.

2166- Concede diária ao(a) servidor(a) ANDRE ROGERIO PALM ALCARA, SECRETARIO DE ESPORTES E LAZER, de 16/06/2019 a 18/06/2019.

2167- Concede diária ao(a) servidor(a) FABIANO FUSCARINI DE OLIVEIRA, TEC DESPORTIVO I, de 19/06/2019 a 23/06/2019.

2168- Concede diária ao(a) servidor(a) GLAUBER ZASSO POSSEBON, TEC DESP I - ORG E ADM DESPORT, de 19/06/2019 a 23/06/2019.

2169- Concede diária ao(a) servidor(a) JOSIMAR XAVIER DA SILVEIRA, COORD CENTRO ESPORTIVO 14 DE DEZEMBRO, de 19/06/2019 a 23/06/2019.

2170- Concede diária ao(a) servidor(a) CLEVERSSON



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 05 de Julho de 2019

Edição nº 2.351

Página 3

MORGAN GARICOIX, TEC DESPORTIVO I, de 19/06/2019 a 22/06/2019.

2171- Concede diária ao(a) servidor(a) BRUNA JANAINA ESTEVAO, TEC DESPORTIVO I, de 19/06/2019 a 23/06/2019.

2172- Concede diária ao(a) servidor(a) CIRO LOURENCO, MOTORISTA I, de 19/06/2019 a 23/06/2019.

2173- Concede diária ao(a) servidor(a) DOUGLAS WALTER BACK RECH, TEC DESPORTIVO I, de 19/06/2019 a 23/06/2019.

2174- Concede diária ao(a) servidor(a) ANDRE ROGERIO PALM ALCARA, SECRETARIO DE ESPORTES E LAZER, de 20/06/2019 a 23/06/2019.

2175- Concede diária ao(a) servidor(a) ROSELI FABRIS DALLA COSTA, DIRETORA DE TESOOURARIA, de 3/07/2019 a 7/07/2019.

2176- Concede diária ao(a) servidor(a) LUCELIA GIARETTA MATTIELLO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, de 3/07/2019 a 7/07/2019.

2177- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) CARLA FABIANA MACCARI, PROFESSOR II T40, permanecerá afastada de suas funções até 30/06/2019.

2178- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) CLAUDIR MATEUS LOPES DA SILVA, PROFESSOR II T20, 1º e 2º cargo, permanecerá afastado de suas funções até 31/07/2019.

2179- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) GRASIETE MARQUES SANTANA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções até 31/08/2019.

2180- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) LOIVA REJANE LUCYCK MULLER, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, homologamos tarefas leves, evitar subir escadas ou transportar cargas pelo período de doze meses, a contar de 3/06/2019.

2181- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) RUBI TOMASSONI, MOTORISTA I, permanecerá afastado de suas funções até 31/08/2019.

2182- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) CLAUDIR COGO, MOTORISTA I, permanecerá afastado de suas funções até 31/08/2019.

2183- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) CLEUZA FATIMA DE SIQUEIRA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções até 7/06/2019 e retorno ao trabalho em tarefas leves, sem carregar peso pelo período de doze meses.

2184- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) CRISTIANA LOPES DE OLIVEIRA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções a partir de 5/06/2019 até 30/06/2019 e retorno em tarefas leves pelo período de seis meses.

2185- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) DANIELE FERNANDES MARIN FACCIONI, ODONTOLOGO ESF-ESB I, permanecerá afastada de suas funções até 23/06/2019.

2186- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) KARIN BARBATO KLEIN, PSICOLOGO I,

permanecerá afastada de suas funções até 6/07/2019. 2187- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) MARILENE DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções até 7/08/2019.

2188- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) NEIDE APARECIDA DA LUZ, COZINHEIRO I, permanecerá afastada de suas funções até 31/07/2019.

2189- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ADRIANE TORNQUIST, TEC EM ENFERMAGEM I, permanecerá afastada de suas funções até 22/06/2019.

2190- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) CLAUDIA REGINA DIAS DE FREITAS, PROFESSOR II T40, permanecerá afastada de suas funções até 30/06/2019.

2191- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ELENICE APARECIDA DECHOTTI, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, permanecerá afastada de suas funções até 31/07/2019.

2192- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) IRONICE ALVES DE MATTOS, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, homologamos carga horária reduzida em duas horas em cada jornada de trabalho até 30/09/2019.

2193- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) MARLI APARECIDA DO NASCIMENTO, TEC EM ENFERMAGEM T8 - ESF, permanecerá afastada de suas funções até 16/07/2019.

2194- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) REJANE TERESINHA ERBES, CUIDADOR SOCIAL I, permanecerá afastada de suas funções até 30/07/2019.

2195- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) VANDERNILDA APARECIDA CARDOSO PEREIRA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções até 31/07/2019.

2196- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) CLEUZA MARIA REOLON DE MENDONÇA, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 1º e 2º cargo, permanecerá afastada de suas funções até 31/08/2019.

2197- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) CRISTINA APARECIDA BENTO ROSA, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, permanecerá afastada de suas funções até 10/07/2019.

2198- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) ELIANE MARCIA DE SOUZA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, homologamos trabalhos leves, sem carregar peso ou permanecer em pé por longos períodos, pelo período de doze meses, a contar de 10/06/2019.

2199- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) FABIANA DE FATIMA DOS SANTOS, PROFESSOR II T20, 1º e 2º cargo, homologamos restrição para erguer peso e para agachar-se com frequência.

2200- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) NILZA APARECIDA MINGA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções até 31/10/2019.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 05 de Julho de 2019

Edição nº 2.351

Página 4

2201- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ROSI MERI CASAGRANDE POERSCH, AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO I, permanecerá afastada de suas funções até 15/07/2019.

2202- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) SUSANE RODRIGUES, COZINHEIRO I, permanecerá afastada de suas funções até 30/06/2019.

2203- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) VERONICE MAGON, PROFESSOR II T20, 1º e 2º cargo, permanecerá afastada de suas funções até 31/08/2019.

2204- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ELIZA SCHORR DAGA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, permanecerá afastada de suas funções até 21/06/2019 e retorno com redução de 50% (duas horas por período), até 5/07/2019.

2205- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) HIOJHANA DALPRA, PROFESSOR II T40, permanecerá afastada de suas funções até 2/07/2019.

2206- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) IRMA TOMAZELI, PROFESSOR II T40, permanecerá afastada de suas funções até 31/08/2019.

2207- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) IVAN GARCIA, MEDICO I - CLINICO GERAL/AJ, 1º e 2º cargo, manter redução da carga horária de 50% pelo período de um ano, a contar de 11/06/19.

2208- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) MARI JANE DA COSTA COGINSKI, PROFESSOR II T20, permanecerá afastada de suas funções até 19/07/2019.

2209- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) REGINA SANTOS DOS REIS, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções até 14/06/2019, a partir de 10/06/2019.

2210- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ROSELAINA VALERIA DA SILVA HERICKS, PROFESSOR I - EQUIPARADO, permanecerá afastada de suas funções até 21/06/2019.

2211- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) DAMARIS PEREIRA FALCAO, ASSISTENTE SOCIAL I, homologamos retorno ao trabalho em 17/06/2019.

2212- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) MARLI BOMBARDELLI, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, permanecerá afastada de suas funções até 30/06/2019, para acompanhar pessoa doente na família.

2213- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) RAQUEL MARIA DA SILVA VIEIRA, COZINHEIRO I, permanecerá afastada de suas funções até 31/07/2019.

2214- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MOACIR NEODI VANZZO, ANALISTA DE CONTROLE INTERNO I, a contar de 2 de janeiro de 2019.

2215- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de junho de 2019.

2216- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) CRISTIANO ANDRE DAS CHAGAS, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de junho de 2019.

2217- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) DIEGO CAMILO DE ANDRADE, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de junho de 2019.

2218- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) DOUGLAS SILVESTRE CABRAL, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de junho de 2019.

2219- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) FRANIELE HOFFMANN LEMES, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 3 de agosto de 2018.

2220- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) JULIANA ROGERIA CANGIRANA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 4 de fevereiro de 2019.

2221- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LUCELIA APARECIDA SARTORETTO GAFFURI, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de junho de 2019.

2222- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARCIA CRISTINA MUNARO LOVATO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de junho de 2019.

2223- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SERGIO ANTONIO DE SOUZA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de junho de 2019.

2224- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) TATIANE MENDES BERTO DA SILVA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de junho de 2019.

2225- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) THAIS CRISTINA CASSIANO DO NASCIMENTO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de junho de 2019.

2226- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) PAMELA RITTER, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º de junho de 2019.

2227- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) RENE LIZINA LORENZ, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º de junho de 2019.

2228- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ADRIANE BEATRIZ DE SOUZA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, a contar de 1º de junho de 2019.

2229- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ALICE TERESINHA KLEIN TEODORO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, a contar de 1º de junho de 2019.

2230- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) VALERIA DE LIMA ANTUNES BROGLIATTO FERREIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, a contar de 1º de junho de 2019.

2231- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARIA RAIMUNDA PEREIRA BARBOSA FEDEL, AUXILIAR EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º de junho de 2019.

2232- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) VALDECIR REMIGIO CONDE, AUXILIAR EM OPER E MANUTEN I, a contar de 1º de junho de 2019.

2233- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ADRIANE PINHEIRO SCHMITT, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de junho de 2019.

2234- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ALCIDANEA RITA DA SILVA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de junho de 2019.

2235- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 05 de Julho de 2019

Edição nº 2.351

Página 5

ANGELA VIANA FEDEL, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de junho de 2019.

2236- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) GABRIEL FERNANDO LINDNER, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de junho de 2019.

2237- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) JEFERSON ZANELLA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de junho de 2019.

2238- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LEANDRO ILDEBRAND GIL, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de junho de 2019.

2239- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LUCIANO MENONCIN DA FONSECA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de junho de 2019.

2240- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MAIARA LUIZA CORNELIUS, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de junho de 2019.

2241- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DE ALMEIDA TOLEDO, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de junho de 2019.

2242- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) NAIR TEREZINHA LUNKES BOUFLEUER, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de junho de 2019.

2243- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) NILZA KUHN, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de junho de 2019.

2244- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) REGINA SANTOS DOS REIS, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de junho de 2019.

2245- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ROSENEIDE MENDES RODRIGUES, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de junho de 2019.

2246- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SIMONE CRISTINA DOS SANTOS, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de junho de 2019.

2247- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) WILMA EVANGELISTA XAVIER DE SANTANA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de junho de 2019.

2248- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ROSELI FABRIS DALLA COSTA, CONTABILISTA I, a contar de 10 de maio de 2019.

2249- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) CLEUSA FERREIRA LEITE, COZINHEIRO I, a contar de 1º de junho de 2019.

2250- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) CRISTIANI MALANCHEM, COZINHEIRO I, a contar de 1º de junho de 2019.

2251- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ELAIR DA SILVA, COZINHEIRO I, a contar de 1º de junho de 2019.

2252- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DIAS, COZINHEIRO I, a contar de 1º de junho de 2019.

2253- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) NILCILENE GOVEIA DE OLIVEIRA, COZINHEIRO I, a contar de 1º de junho de 2019.

2254- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) NILVA HAUBERT DE BRITTO, COZINHEIRO I, a contar de 1º de junho de 2019.

2255- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARIA ELISA LUNKES, DIGITADOR I, a contar de 12 de outubro de 2018.

2256- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) JOSE CARLOS DE JESUS, ENGENHEIRO I - CIVIL, a contar de 1º de junho de 2019.

2257- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) FABIO MIGUEL THEODORO, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, a contar de 1º de junho de 2019.

2258- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) FABRICIO FOGACA DE BRITO, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, a contar de 1º de junho de 2019.

2259- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SIDNEI RIBEIRO TORMES, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, a contar de 1º de junho de 2019.

2260- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SIDNEY FERNANDO KUHN, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, a contar de 1º de junho de 2019.

2261- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) GISLAINE TERESINHA DE QUEIROZ, MEDICO T4 - ENDOCRINOLOGISTA, a contar de 1º de junho de 2019.

2262- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) BARBARA STEFANELLO FRANTZ, MEDICO T6 - CLINICO GERAL I, a contar de 1º de junho de 2019.

2263- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) DOUGLAS JOSE LONTRA ASSED CAIRES DE SOUZA, MEDICO T6 - CLINICO GERAL I, a contar de 1º de junho de 2019.

2264- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARCELO KEITI NAKATA, MEDICO T6 - CLINICO GERAL I, a contar de 1º de junho de 2019.

2265- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) RHAUER DURAN VALUS DA SILVA, MEDICO T6 - CLINICO GERAL I, a contar de 1º de junho de 2019.

2266- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ANA BEATRIZ DELMONICO TROVO, MEDICO T6 - PEDIATRA/PLANTONISTA I, a contar de 1º de junho de 2019.

2267- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) FERNANDO PEDROTTI, MEDICO T8 - ESF, a contar de 1º de junho de 2019.

2268- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ALEXSSANDRO RECH, MOTORISTA I, a contar de 1º de junho de 2019.

2269- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA, MOTORISTA I, a contar de 1º de junho de 2019.

2270- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ILDEMAR ANTES, MOTORISTA I, a contar de 1º de junho de 2019.

2271- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) IVO ENGELSING, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I, a contar de 1º de junho de 2019.

2272- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) JONATHAN TASSI, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I, a contar de 1º de junho de 2019.

2273- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SIDIMAR GOMES, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I, a contar de 1º de junho de 2019.

2274- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) JOAO CARLOS BELOTO, TEC DESPORTIVO I, a



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 05 de Julho de 2019

Edição nº 2.351

Página 6

contar de 1º de junho de 2019.

2275- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LOURDES KAPPES, TEC DESPORTIVO I, a contar de 1º de junho de 2019.

2276- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) EMERSON APARECIDO JERONIMO, TEC DESPORTIVO I-TENIS DE MESA, a contar de 1º de junho de 2019.

2277- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ALLYSSON GUILHERME DELEGA CANTAO, TEC EM ART E INSTR I- CORDAS, a contar de 1º de junho de 2019.

2278- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) GIANNI AMBROSINO, TEC EM ART E INSTR I- CORDAS, a contar de 1º de junho de 2019.

2279- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) APARECIDA VIEIRA SALDEIRA FAZAN, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 1º de junho de 2019.

2280- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ALINE MENSCH POMPEU DA SILVA, TEC EM ENFERMAGEM T8-ESF, a contar de 1º de junho de 2019.

2281- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA, TEC EM ENFERMAGEM T8-ESF, a contar de 1º de junho de 2019.

2282- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ANDREIA LUCIO MARCAL, TEC EM ENFERMAGEM T8-ESF, a contar de 1º de junho de 2019.

2283- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ANDREZA TAMIRES FERREIRA DONASSOLO TAVELA, TEC EM ENFERMAGEM T8-ESF, a contar de 1º de junho de 2019.

2284- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) BRUNA DANIELE KIEVEL, TEC EM ENFERMAGEM T8-ESF, a contar de 1º de junho de 2019.

2285- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) CLARA FABIANE VIEIRA DA SILVA, TEC EM ENFERMAGEM T8-ESF, a contar de 1º de junho de 2019.

2286- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) DANIELE SOARES BORGES DA SILVA DE ALBUQUERQUE, TEC EM ENFERMAGEM T8-ESF, a contar de 1º de junho de 2019.

2287- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) DANIELI DA SILVA, TEC EM ENFERMAGEM T8-ESF, a contar de 1º de junho de 2019.

2288- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) GRAZIELY WENCESLAU SOTO, TEC EM ENFERMAGEM T8-ESF, a contar de 1º de junho de 2019.

2289- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) IARA CRISTINA ORDAKOWSKI PINHEIRO, TEC EM ENFERMAGEM T8-ESF, a contar de 1º de junho de 2019.

2290- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LEILA BEATRIZ ULSENHEIMER, TEC EM ENFERMAGEM T8-ESF, a contar de 1º de junho de 2019.

2291- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LILIAN TEREZINHA POSSERA, TEC EM

ENFERMAGEM T8-ESF, a contar de 1º de junho de 2019.

2292- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LUCIANA DA COSTA, TEC EM ENFERMAGEM T8-ESF, a contar de 1º de junho de 2019.

2293- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LUZIA LUCIMAR MATTS, TEC EM ENFERMAGEM T8-ESF, a contar de 1º de junho de 2019.

2294- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARIAAPARECIDA SALOME, TEC EM ENFERMAGEM T8-ESF, a contar de 1º de junho de 2019.

2295- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) NARTA RAFAEL BOETTCHER, TEC EM ENFERMAGEM T8-ESF, a contar de 1º de junho de 2019.

2296- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) PATRICIA LIBRELOTO, TEC EM ENFERMAGEM T8-ESF, a contar de 1º de junho de 2019.

2297- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) PATRICIA SOARES ZOMERFELD, TEC EM ENFERMAGEM T8-ESF, a contar de 1º de junho de 2019.

2298- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) PRISCILA CABRAL MARSCHINER LARANJEIRA, TEC EM ENFERMAGEM T8-ESF, a contar de 1º de junho de 2019.

2299- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ROSANGELA DE OLIVEIRA, TEC EM ENFERMAGEM T8-ESF, a contar de 1º de junho de 2019.

2300- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) VALDINEIA CORDEIRO DE ANDRADE, TEC EM ENFERMAGEM T8-ESF, a contar de 1º de junho de 2019.

2301- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LOANA CAROLINE MARTINS PEREIRA, TEC EM RADIOLOGIA T24 I, a contar de 1º de junho de 2019.

2302- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SALETE RODRIGUES DE SOUZA COELHO, PROF I EQUIPARADO, a contar de 1º de junho de 2019.

2303- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SURIAM CRISTINA HECK ANGST, PROF I EQUIPARADO, a contar de 1º de junho de 2019.

2304- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) CARLA TERRES RODRIGUES DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, a contar de 1º de junho de 2019.

2305- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) CRISTINA APARECIDA BENTO ROSA, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, a contar de 1º de junho de 2019.

2306- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) CRISTINA IDAELI PASTRE, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, a contar de 1º de junho de 2019.

2307- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) DENISE DE ALMEIDA LIMA SILVA, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, a contar de 1º de junho de 2019.

2308- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) EDILAINE ORTIZ CONDE DE SOUZA, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, a contar de 1º de junho de 2019.

2309- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ESTER ALESSANDRA DE SOUZA, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, a contar de 1º de junho de 2019.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 05 de Julho de 2019

Edição nº 2.351

Página 7

- 2310- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) FATIMA DE JESUS MANDOTTI CANOVA, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, a contar de 1º de junho de 2019.
- 2311- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ILDA CARNEIRO SANTOS, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, a contar de 1º de junho de 2019.
- 2312- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ISABEL MEISTER BRUNETTO FABRIS, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, a contar de 1º de junho de 2019.
- 2313- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) JAQUELINE ALVES EBERHARDT, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, a contar de 1º de junho de 2019.
- 2314- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) JESSICA ESTELA KRONBAUER, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, a contar de 1º de junho de 2019.
- 2315- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LOIDE FAVARO ALVES, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, a contar de 1º de junho de 2019.
- 2316- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARCIA TEIXEIRA PINTO, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, a contar de 1º de junho de 2019.
- 2317- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARIA LIANE WIEDERKEHR, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, a contar de 1º de junho de 2019.
- 2318- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARLENE HORN, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, a contar de 1º de junho de 2019.
- 2319- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MONICA BARBARA BUZIN GRANDE, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, a contar de 1º de junho de 2019.
- 2320- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) PRISCILA BAZOTI RAFASKI BENEVENTO, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, a contar de 1º de junho de 2019.
- 2321- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) REGIANE PEREZ DA ROCHA, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, a contar de 1º de junho de 2019.
- 2322- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) REJANE SILVIA ANSCHAU, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, a contar de 1º de junho de 2019.
- 2323- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) RUAN DIEGO RODRIGUES MOREIRA, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, a contar de 1º de junho de 2019.
- 2324- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) VANI ROSSET DOS SANTOS EBERHARDT, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, a contar de 1º de junho de 2019.
- 2325- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) VERA LUCIA CAVALHEIRO KUZNUK, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, a contar de 1º de junho de 2019.
- 2326- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) AMANDA ZOLET TASCA VIEIRA, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, 2º cargo a contar de 1º de junho de 2019.
- 2327- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) JORGE FERNANDO DE OLIVEIRA DA ROSA, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, a contar de 1º de junho de 2019.
- 2328- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) KAROLINE PLETSCHE PUHL GONCALVES, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, a contar de 1º de junho de 2019.
- 2329- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LUCINEIA DE CARVALHO, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, a contar de 1º de junho de 2019.
- 2330- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LUCIO ANTONIO VERDI, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, a contar de 1º de junho de 2019.
- 2331- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MAICON JANDREY, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, a contar de 1º de junho de 2019.
- 2332- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) NATIELY AMALIA ESTEVO QUECHONE, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, a contar de 1º de junho de 2019.
- 2333- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) REINALDO RAHYN BENTO, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, 2º cargo a contar de 1º de junho de 2019.
- 2334- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SHEILA CRISTINA BECKER, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, a contar de 1º de junho de 2019.
- 2335- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ANDREY RICARDO DO NASCIMENTO, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, 2º cargo a contar de 1º de junho de 2019.
- 2336- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ANDREA JANAINA RIBEIRO ALVES, PROFESSOR I - EQUIPARADO, a contar de 1º de junho de 2019.
- 2337- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ANGELA MARIA RIPPEL, PROFESSOR I - EQUIPARADO, a contar de 1º de junho de 2019.
- 2338- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ELISVAINE DA FONSECA FLOIS FERREIRA, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 2º cargo a contar de 1º de junho de 2019.
- 2339- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ILZA APARECIDA DE MOURA MESQUITA, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 2º cargo a contar de 1º de junho de 2019.
- 2340- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) INEZ APARECIDA DOS SANTOS, PROFESSOR I - EQUIPARADO, a contar de 1º de junho de 2019.
- 2341- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) JOCILAINE APARECIDA MACARINI V COPETTI, PROFESSOR I - EQUIPARADO, a contar de 1º de junho de 2019.
- 2342- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARCIA VANDERLEIA DALGALLO, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 2º cargo a contar de 1º de junho de 2019.
- 2343- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARGARETE SOUZA DE QUEIROZ PAVAN, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 2º cargo a contar de 1º de junho de 2019.
- 2344- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARIA AUZENI BARBOSA GOMES, PROFESSOR I - EQUIPARADO, a contar de 1º de junho de 2019.
- 2345- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARINES AMANCIO FERREIRA DE SOUZA, PROFESSOR I - EQUIPARADO, a contar de 1º de junho de 2019.
- 2346- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 05 de Julho de 2019

Edição nº 2.351

Página 8

- MARTA BEATRIS ROCKENBACH, PROFESSOR I - EQUIPARADO, a contar de 1º de junho de 2019.
- 2347- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) REGINA CELIA FRANCO BATISTA, PROFESSOR I - EQUIPARADO, a contar de 1º de junho de 2019.
- 2348- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) REJANE LUIZA BERNARDES, PROFESSOR I - EQUIPARADO, a contar de 1º de junho de 2019.
- 2349- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ALINE WENGRAT, PROFESSOR II T20, 2º cargo a contar de 1º de junho de 2019.
- 2350- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) CARMEN REJIANÉ MUNCHEN, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de junho de 2019.
- 2351- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) CAROLINE RECALCATTI SILVEIRA, PROFESSOR II T20, 2º cargo a contar de 1º de junho de 2019.
- 2352- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) CELIA DO ROCIO MELLO, PROFESSOR II T20, 2º cargo a contar de 1º de junho de 2019.
- 2353- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ELIANE CRISTINA ZEPNICKI, PROFESSOR II T20, 2º cargo a contar de 1º de junho de 2019.
- 2354- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) EMELINE FERREIRA, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de junho de 2019.
- 2355- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ESTER ROSA DE SOUZA, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de junho de 2019.
- 2356- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) FERNANDA RAQUEL COLDEBELLA, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de junho de 2019.
- 2357- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) GLEZIMAR GORETE BARANOWSKI, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de junho de 2019.
- 2358- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) JESSICA ALINE FERRAZ LUPKE, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de junho de 2019.
- 2359- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) JOICE FERNANDES DOS SANTOS, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de junho de 2019.
- 2360- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) KEUCILENE DE CASSIA DEMITO, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de junho de 2019.
- 2361- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARILAINÉ DALBERTO ALVES GATTO, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de junho de 2019.
- 2362- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) RAFAEL FERNANDO BILIBIO, PROFESSOR II T20, 2º cargo a contar de 1º de junho de 2019.
- 2363- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) RENILCE GRANDE SPANHOL, PROFESSOR II T20, 2º cargo a contar de 1º de junho de 2019.
- 2364- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SARAH NATALI RABAIOLLI SCHEUER, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de junho de 2019.
- 2365- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SILVANIA FURTUNATO RAMOS DARTORA, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de junho de 2019.
- 2366- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) TAILAN CRISTINA INACIO DA SILVA FERREIRA, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de junho de 2019.
- 2367- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SEBASTIAO CARLOS NETTO, PROFESSOR II T40, a contar de 14 de março de 2019.
- 2368- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) ELMO ECKSTEIN, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I, a contar de 1º de junho de 2019.
- 2369- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) IRONICE ALVES DE MATTOS, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º de junho de 2019.
- 2370- Concede diária ao(a) servidor(a) JOZIMAR POLASSO, SECRETARIO DO DESENVOL ECONOMI, de 27/06/2019 a 28/06/2019.
- 2371- Concede diária ao(a) servidor(a) SUZI FERNANDA FELIX DE LIRA SOPRANI, SECRETARIA DE COMUNICACAO, de 27/06/2019 a 28/06/2019.
- 2372- Concede diária ao(a) servidor(a) DENISE LIELL, SECRETARIA DA SAUDE, de 25/06/2019 a 26/06/2019.
- 2373- Concede meia diária complementar ao(a) servidor(a) INES CARDOSO LIMA, TEC EM ENFERMAGEM I, para acompanhar internamento de pacientes em Hospitais Psiquiátricos, de ambulância com motoristas, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município, no mês de maio de 2019.
- 2374- Concede diária para levar pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio, em viagens, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite, por estimativa, para o mês de julho de 2019, aos seguintes servidores municipais: CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA, MOTORISTA I; EVERTON DAYLOR WIESENHUTER, MOTORISTA I; FABIO DOS SANTOS DA SILVA, MOTORISTA I; FLAVIO FARIA DE OLIVEIRA, MOTORISTA I; GIVANILDO CEZAR BASETTI, MOTORISTA I; IONI LEYSER, MOTORISTA I; ISALINO MARTINS FERREIRA, MOTORISTA I; JOAO DE SOUZA, MOTORISTA I; JOSE BARBOSA DE SOUZA, MOTORISTA I; LAERCIO GOMES ARAUJO, MOTORISTA I; LEIR ALEXANDRE DA SILVA, MOTORISTA I; LEUDIR JOSE BASEGIO, MOTORISTA I; MARCOS DE SOUZA, MOTORISTA I; MAYCON BORGES LUCIO, MOTORISTA I; ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA, MOTORISTA I; ROBERTO GUIMARAES, MOTORISTA I; ROBSON RICARDO FUSO MORANTE, MOTORISTA I; SANDRO SILVERIO, MOTORISTA I; VALDECI BERTAPELLI, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I; WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA, MOTORISTA I.
- 2375- Concede diária para levar pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio, em Curitiba/PR e Região Metropolitana, quando não ficarão hospedados na pensão, por estimativa, para o mês de julho de 2019, aos seguintes servidores municipais: CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA, MOTORISTA I; EVERTON DAYLOR WIESENHUTER, MOTORISTA I; FABIO DOS SANTOS DA SILVA, MOTORISTA I; FLAVIO FARIA DE OLIVEIRA, MOTORISTA I; GIVANILDO CEZAR BASETTI, MOTORISTA I; IONI LEYSER, MOTORISTA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 05 de Julho de 2019

Edição nº 2.351

Página 9

I; ISALINO MARTINS FERREIRA, MOTORISTA I; JOAO DE SOUZA, MOTORISTA I; JOSE BARBOSA DE SOUZA, MOTORISTA I; LAERCIO GOMES ARAUJO, MOTORISTA I; LEIR ALEXANDRE DA SILVA, MOTORISTA I; LEUDIR JOSE BASEGIO, MOTORISTA I; MARCOS DE SOUZA, MOTORISTA I; MAYCON BORGES LUCIO, MOTORISTA I; ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA, MOTORISTA I; ROBERTO GUIMARAES, MOTORISTA I; ROBSON RICARDO FUSO MORANTE, MOTORISTA I; SANDRO SILVERIO, MOTORISTA I; VALDECI BERTAPPELLI, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I; WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA, MOTORISTA I.

2376- Concede diária a fim de acompanhar internamentos de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitões, de ambulância com motoristas, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite, por estimativa, para o mês de julho de 2019, aos seguintes servidores municipais: ADRIANA RAQUEL LUCAS CADOURA, ENFERMEIRO I; ALANA SILVA DE RAMOS, ENFERMEIRO I; APARECIDA VIEIRA SALDEIRA FAZAN, TEC EM ENFERMAGEM I; CLAUDINEI TELEKEN, ENFERMEIRO I; IVONE FERREIRA CELESTINO DE QUEIROZ, TEC EM ENFERMAGEM I; JEAN CARLOS BEZ FONTANA, ENFERMEIRO I; LEDIANE DE ASSIS BORGES, TEC EM ENFERMAGEM I; LILIANE VIVIAN DE SOUZA, TEC EM ENFERMAGEM I; MARCELO LUIS DE SANTANA, ENFERMEIRO I; MARCOS APARECIDO DOS SANTOS, TEC EM ENFERMAGEM I; MELANIA LIZABETE GAMBETTA DO NASCIMENTO, TEC EM ENFERMAGEM I; MICHELLE FATIMA DRIES, TEC EM ENFERMAGEM I; NELI DA CRUZ, TEC EM ENFERMAGEM I; SIMONE MAYUMI HANADA, ENFERMEIRO I; SIMONE PAULA GAFFURI DRIES, TEC EM ENFERMAGEM I; TEREZINHA MARGARETE DEINA, TEC EM ENFERMAGEM I; WAGNER VIEIRA DOS SANTOS, TEC EM ENFERMAGEM I.

2377- Concede diária para acompanhar transferências de pacientes à tratamento de saúde, fora do domicílio, em Curitiba/PR e Região Metropolitana, com prescrição médica de acompanhante de técnico em enfermagem ou enfermeiro, por estimativa, para o mês de julho de 2019, aos seguintes servidores municipais ADRIANA RAQUEL LUCAS CADOURA, ENFERMEIRO I; ALANA SILVA DE RAMOS, ENFERMEIRO I; APARECIDA VIEIRA SALDEIRA FAZAN, TEC EM ENFERMAGEM I; CLAUDINEI TELEKEN, ENFERMEIRO I; IVONE FERREIRA CELESTINO DE QUEIROZ, TEC EM ENFERMAGEM I; JEAN CARLOS BEZ FONTANA, ENFERMEIRO I; LEDIANE DE ASSIS BORGES, TEC EM ENFERMAGEM I; LILIANE VIVIAN DE SOUZA, TEC EM ENFERMAGEM I; MARCELO LUIS DE SANTANA, ENFERMEIRO I; MARCOS APARECIDO DOS SANTOS, TEC EM ENFERMAGEM I; MELANIA LIZABETE GAMBETTA DO NASCIMENTO, TEC EM ENFERMAGEM I; MICHELLE FATIMA DRIES, TEC EM ENFERMAGEM I; NELI DA CRUZ, TEC EM ENFERMAGEM I; SIMONE MAYUMI HANADA, ENFERMEIRO I; SIMONE PAULA GAFFURI DRIES,

TEC EM ENFERMAGEM I; TEREZINHA MARGARETE DEINA, TEC EM ENFERMAGEM I; WAGNER VIEIRA DOS SANTOS, TEC EM ENFERMAGEM I.

2378- Concede diária ao(a) servidor(a) LARISSA RIBEIRO DA SILVA, SECRETARIA DE POLITICAS PARA MULHERES, de 26/06/2019 a 28/06/2019.

2379- Concede Remoção ao(a) servidor(a) CRISTINA MATTER, ENFERMEIRO T8 - ESF, para UBS CEZAR PARQUE/BRESSAN, a contar de 22/04/2019.

2380- Concede Remoção ao(a) servidor(a) MARIA JOSE SHERON, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, para GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a contar de 5/06/2019.

2381- Concede Transferência ao(a) servidor(a) ISIANE IRENE BARZOTTO, ANALISTA EM ADM E PLANEJ I, para DEPTO DE GESTAO DE PESSOAL/SRH, a contar de 17/06/2019.

2382- Concede Transferência ao(a) servidor(a) JOEL ALVES DOS SANTOS, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, para CENTRAL FUNERARIA, a contar de 7/05/2019.

2383- Concede Transferência ao(a) servidor(a) LIVIA CAROLINA MULLER, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, para CAPS INFANTIL, a contar de 1º/04/2019.

2384- Concede abono de permanência ao(a) servidor(a) MOACIR NEODI VANZZO, ANALISTA DE CONTROLE INTERNO I, a contar de 1º/06/2019.

2385- Concede abono de permanência ao(a) servidor(a) VALDENICE DOS SANTOS SOUZA, ASSISTENTE SOCIAL I, a contar de 6/05/2019.

2386- Concede abono de permanência ao(a) servidor(a) ELIZABETE MARIA STOPPA, ODONTOLOGO I, a contar de 1º/06/2019.

2387- Concede diária ao(a) servidor(a) JOAO VIANEI CRESPO, SECRETARIO DE SEG E TRANSITO, de 27/06/2019 a 28/06/2019.

2388- Concede diária complementar para acompanhar transferências de pacientes à tratamento de saúde, fora do domicílio, em Curitiba/PR, com prescrição médica de acompanhante de técnico em enfermagem, no mês de maio de 2019, aos seguintes servidores municipais: SIMONE PAULA GAFFURI DRIES, TEC EM ENFERMAGEM I; CLARICE PEIXOTO DE OLIVEIRA, TEC EM ENFERMAGEM I; CLAUDEMAR RIBEIRO, TEC EM ENFERMAGEM I; ELZA TEODORO FELIPE BOGADO, TEC EM ENFERMAGEM I.

2389- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) ALESSANDRO APARECIDO DE ALMEIDA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, homologamos redução da carga horária em 50%, devendo desempenhar suas atividades no período vespertino até 30/09/2019.

2390- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) BRUNA DANIELE KIEVEL, TEC EM ENFERMAGEM T8-ESF, permanecerá afastada de suas funções até 5/07/2019.

2391- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ELAINE DOS SANTOS, PROFESSOR II T20, 1º e 2º cargo, permanecerá afastada de suas funções até 30/06/2019 e retorno em tarefas administrativas, com redução da carga horária de duas



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 05 de Julho de 2019

Edição nº 2.351

Página 10

horas em cada padrão até o final do ano de 2019.

2392- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) GRACIELE FATIMA BALDISSERA CEOLIN, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, permanecerá afastada de suas funções até 31/07/2019.

2393- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) JULIANA LUDWIG KLASSEN, COZINHEIRO I, permanecerá afastada de suas funções até 30/06/2019.

2394- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) RONI SELONIR MATICK MARTINELLE, PROFESSOR I – EQUIPARADO e PROFESSOR II T20, permanecerá afastada de suas funções até 30/06/2019.

2395- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) AMELIA ALVES DE OLIVEIRA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções até 21/06/2019.

2396- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) CLEUZA FATIMA DE SIQUEIRA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções até 30/06/2019 e retorno em tarefas leves, sem carregar peso e com redução de carga horária de duas horas diárias pelo período de doze meses.

2397- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) GLECI TEREZINHA HERKERT, PROFESSOR II T20, 1º e 2º cargo, permanecerá afastada de suas funções até 28/06/2019.

2398- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) GUINTER ROGUERT ECHELMEIER, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, permanecerá afastado de suas funções até 30/09/2019.

2399- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ROSA LUZIA DE CUFFA MIORANDO, PROFESSOR II T20, permanecerá afastada de suas funções até 31/07/2019.

2400- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) SELMA DA SILVA PEREIRA, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 1º e 2º cargo, permanecerá afastada de suas funções no período de 27/05/2019 a 26/06/2019, para acompanhar pessoa doente na família.

2401- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ADRIANA DE SOUZA DA SILVA, COZINHEIRO I, permanecerá afastada de suas funções até 30/06/2019.

2402- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) IVONETE LARA DE LIMA, PROFESSOR II T20, 1º e 2º cargo, permanecerá afastada de suas funções até 31/07/2019.

2403- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) JEFFERSON LUIZ MOESCH, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, permanecerá afastado de suas funções até 31/07/2019.

2404- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ROSEMERE NUERNBERG FINK, PROFESSOR II T40, permanecerá afastada de suas funções até 25/06/2019.

2405- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ROSEMERY RODRIGUES DE FREITAS, TEC EM ENFERMAGEM I, permanecerá afastada de suas funções até 30/06/2019.

2406- Conforme decisão de perícia médica, o(a)

servidor(a) VERA LUCIA FERRARI, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, permanecerá afastada de suas funções até 30/09/2019.

2407- Concede diária ao(a) servidor(a) DENISE LIELL, SECRETARIA DA SAUDE, de 30/06/2019 a 2/07/2019.

2408- Concede diária ao(a) servidor(a) IRENE DA SILVA, DIRETOR DE GESTAO EM SAUDE, de 30/06/2019 a 2/07/2019.

2409- Concede diária ao(a) servidor(a) MARCOS DE SOUZA, MOTORISTA I, de 30/06/2019 a 2/07/2019.

2410- Concede diária ao(a) servidor(a) DESIREE NICOLE DOS REIS GIORDANI, DIRETORA DEPTO ESTATISTICA E PROJETOS TECNICOS, de 2/07/2019 a 4/07/2019.

2411- Concede diária ao(a) servidor(a) ANDREIA MIRANDA DOS SANTOS TRINDADE, COORDENADORA DA CASA ABRIGO, de 7/07/2019 a 10/07/2019.

2412- Concede licença para tratamento de saúde para o(a) servidor(a) CLAUDIA MARIA STEFFENS MARAFON, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, pelo período de 15 dias, a partir de 19 de junho de 2019.

2413- Concede licença para tratamento de saúde para o(a) servidor(a) EDVALDO EBERHARDT, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, pelo período de 15 dias, a partir de 21 de junho de 2019.

2414- Concede licença para tratamento de saúde para o(a) servidor(a) ILAENI TEREZINHA MOESCH, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, pelo período de 15 dias, a partir de 5 de junho de 2019.

2415- Concede licença para tratamento de saúde para o(a) servidor(a) JOCICLEI PINHEIRO DA COSTA, AG COMUNIT DE SAUDE - ESPECIFI, pelo período de 15 dias, a partir de 5 de junho de 2019.

2416- Concede licença para tratamento de saúde para o(a) servidor(a) MARCIA CRISTINA DE MORAES DA SILVA, PROFESSOR II T20, 1º e 2º cargo, pelo período de 15 dias, a partir de 28 de maio de 2019.

2417- Concede licença para acompanhar pessoa doente na família para o(a) servidor(a) MARGARETE KUHN, PROFESSOR II T20, 1º e 2º cargo, pelo período de 15 dias, a partir de 28 de maio de 2019.

2418- Concede licença para tratamento de saúde para o(a) servidor(a) RAQUEL CASSOL DA SILVA, ASSISTENTE SOCIAL I, pelo período de 15 dias, a partir de 24 de junho de 2019.

2419- Concede licença para tratamento de saúde para o(a) servidor(a) ROSIELI LUCIA SLOGO, PROFESSOR II T40, pelo período de 15 dias, a partir de 12 de junho de 2019.

2420- Concede licença para tratamento de saúde para o(a) servidor(a) TANIA MARIA IAKOVACZ LAGEMANN, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 1º e 2º cargo, pelo período de 15 dias, a partir de 26 de junho de 2019.

2421- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora ALINE INES KLEIN GIBBERT, PROFESSOR II T20, a contar de 25/06/2019 e prorrogação da licença pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 22/10/2019.

2422- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora ALINNY MARIA MARTINS DA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 05 de Julho de 2019

Edição nº 2.351

Página 11

SILVA BORGES, PROFESSOR II T20, a contar de 30/05/2019 e prorrogação da licença pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 26/09/2019.

2423- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora ANA PAULA CORREA FANTIN, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 19/05/2019 e prorrogação da licença pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 15/09/2019.

2424- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora ANDRESSA MARRONY CARDOSO, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 19/06/2019 e prorrogação da licença pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 16/10/2019.

2425- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora DEISE SUSANA FERNANDES, NUTRICIONISTA I, a contar de 10/06/2019 e prorrogação da licença pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 7/10/2019.

2426- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora GRACIELI BOHRER SCHERER, PROFESSOR II T40, a contar de 15/06/2019 e prorrogação da licença pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 12/10/2019.

2427- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) CLEUZA CORREIA SOLERA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções até 5/08/2019.

2428- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) LUCIANE RAQUEL JAKOVACZ, PROFESSOR I - EQUIPARADO, permanecerá afastada de suas funções até 11/07/2019.

2429- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) VIRGINIA APARECIDA MANICARDI, COZINHEIRO I, permanecerá afastada de suas funções até 5/07/2019.

2430- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) CASSANDRA DE LIMA BELLE, PROFESSOR II T20, 1º e 2º cargo, manter em atividades pedagógicas com restrição do número de alunos pelo período de doze meses, a contar de 25/06/2019.

2431- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) CLAUDIOMIR JOSE FERREIRA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, permanecerá afastado de suas funções até 31/08/2019.

2432- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) LINA VICENTE GREGORIO DE CARVALHO, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções até 16/07/2019.

2433- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) MARIA ISABEL UZUELE SEGANFREDO BONALDO, NUTRICIONISTA I, manter carga horária de seis horas diárias até 31/08/2019.

2434- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) MATILDE TEREZINHA DEICKE, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, manter aposentadoria por invalidez.

2435- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) REGINA SANTOS DOS REIS, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções a partir de 26/06/2019 até 30/09/2019.

2436- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) AMELIA ALVES DE OLIVEIRA, AUXILIAR

EM SERVICOS GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções até 10/07/2019.

2437- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) CARLOS MARCOS DE SOUZA, MOTORISTA I, permanecerá afastado de suas funções até 31/07/2019.

2438- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) LISIANE GRACIELE DA SILVA, PROFESSOR II T20, permanecerá afastada de suas funções até 2/07/2019.

2439- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) RODRIGO ASSUFI DALLANOL, PSICOLOGO I, permanecerá afastado de suas funções até 15/08/2019.

2440- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ROSELAINÉ VALERIA DA SILVA HERICKS, PROFESSOR I, permanecerá afastada de suas funções até 31/07/2019, a partir de 22/06/2019.

2441- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) VANESSA GOMES WRUCK BOCK, ENFERMEIRO T8 - ESF, permanecerá afastada de suas funções até 12/07/2019.

2442- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) MARCIA ROSENDO MIRANDA, PROFESSOR I EQUIPARADO, 15 dias, no mês de maio de 2019.

2443- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) IONI LEYSER, MOTORISTA I, 15 dias, no mês de maio de 2019.

2444- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) ANDRE LUIZ SALVADOR, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, 15 dias, no mês de maio de 2019.

2445- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) IVIANE PAULA JANJAR TRAMONTINA, PROFESSOR II T20, 15 dias, no mês de maio de 2019.

2446- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) SADI JANDREY, MOTORISTA I, 15 dias, no mês de maio de 2019.

2447- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) GILBERTO LUIS SCHIZZI, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, 15 dias, no mês de maio de 2019.

2448- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) ALESSANDRA GLEYSER GOBO FRAGA DE PAULA, PROFESSOR II T20, 15 dias, no mês de maio de 2019.

2449- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) SALETE RODRIGUES DE SOUZA COELHO, PROFESSOR I EQUIPARADO, 1º cargo, 15 dias, no mês de maio de 2019.

2450- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) SALETE RODRIGUES DE SOUZA COELHO, PROFESSOR I EQUIPARADO, 2º cargo, 15 dias, no mês de maio de 2019.

2451- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) DEBORA LUCIA SCHMID KOWALSKI, ASSISTENTE SOCIAL I, 15 dias, no mês de maio de 2019.

2452- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) JORGE HENRIQUE GRALHA ROSIN, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, 15 dias, no mês



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 05 de Julho de 2019

Edição nº 2.351

Página 12

de maio de 2019.

2453- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) ANDRE ROGERIO PALM ALCARA, TEC DESPORTIVO I, 15 dias, no mês de maio de 2019.

2454- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) MARCIA INES MALLMANN BAPTISTA, ENFERMEIRO I, 15 dias, no mês de maio de 2019.

2455- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) MARCOS ALEXANDRE GUEZ ASSUNCAO, TEC DESPORTIVO I, 15 dias, no mês de maio de 2019.

2456- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, 15 dias, no mês de maio de 2019.

2457- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) JOSE CARACUEL GIMENEZ JUNIOR, TEC DESPORTIVO I - JUDO, 15 dias, no mês de maio de 2019.

2458- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) NATALINA INES BEVILAQUA FERRARI, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, 15 dias, no mês de maio de 2019.

2459- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) JOACIR QUEVEDO, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, 15 dias, no mês de maio de 2019.

2460- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) APARECIDO PINHEIRO LIMA, TEC DESPORTIVO I, 15 dias, no mês de maio de 2019.

2461- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) FLAVIO AUGUSTO SCHERER, ENGENHEIRO I - CIVIL, 15 dias, no mês de maio de 2019.

2462- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) IZABEL LUIZ BARRETO, ENFERMEIRO I, 15 dias, no mês de maio de 2019.

2463- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) SIRLEI ROSSI DONIN, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 1º cargo, 15 dias, no mês de maio de 2019.

2464- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) SIRLEI ROSSI DONIN, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 2º cargo, 15 dias, no mês de maio de 2019.

2465- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) DARIO LEONEL BALIEIRO, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2466- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) ANA CLEMENCIA DE ALMEIDA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2467- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) ASTOR PEDRO CHRIST, ANALISTA EM ADMIN E PLANEJ I, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2468- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) CLARA VERONICA DOS SANTOS DE BONFIM, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2469- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) FATIMA JUSTINA CEMBRANI FAVERO DA SILVA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, 15 dias,

no mês de junho de 2019.

2470- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) FLORETE MENONCIN, AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2471- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) GLADIS ELIANE ELY, AUXILIAR EM ADMINISTRACAO I, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2472- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) JOSE APARECIDO DE FREITAS, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2473- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) JOSE BARBOSA DE SOUZA, MOTORISTA I, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2474- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) JOSE CILSO BETIM, GUARDA MUNIC I, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2475- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) LUIZA APARECIDA CAETANO DO CARMO, ASSISTENTE SOCIAL I, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2476- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) NEUSA MARGARETH LAUERMANN, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2477- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) SOLANGE DE LIMA DA ROSA, PROFESSOR II T20, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2478- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) LUZIA APARECIDA MORAES, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2479- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) MARA LUCIA DIAS DELANORA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2480- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) PAULO JORGE SILVA DE OLIVEIRA, ANALISTA EM MEIO AMBIENTE I, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2481- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) FATIMA TOLENTINO DE SOUZA, AUXILIAR EM CONSULT DENTARIO I, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2482- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) LOURDES TEREZINHA BINSFELD, PROFESSOR I EQUIPARADO, 1º cargo, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2483- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) LOURDES TEREZINHA BINSFELD, PROFESSOR I EQUIPARADO, 2º cargo, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2484- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) LUCELIA GIARETTA MATTIELLO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2485- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) RODRIGO MARIO LAZZARETTI, TEC DESP I - ORG E ADM DESPORT, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2486- Concede licença especial em pecúnia ao(a)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 05 de Julho de 2019

Edição nº 2.351

Página 13

servidor(a) CLEONICE AURELIANO VILELA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2487- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) ELIZABETH TIMM BALCEWICZ, ANALISTA DE SISTEMAS I, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2488- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) JURACI JOSE DOS ANJOS, AUXILIAR EM ADMINISTRACAO I, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2489- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) MARIA FATIMA DE SOUZA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2490- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) MARLENE RAMOS DA CRUZ JUKINHESKI, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2491- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) CLEUZA FATIMA DE SIQUEIRA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2492- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) ROSANGELA MACHADO DA SILVA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2493- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) LETICIA FABIANA NEVES, TEC EM ENFERMAGEM I, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2494- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) LUIZ CARLOS GALANTE, TEC DESPORTIVO I, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2495- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) BERENICE FATIMA ALVES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2496- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) DENISE PEREIRA FERREIRA GOMES, AUXILIAR EM CONSULT DENTARIO I, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2497- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) ROSANI TERESINHA KNOPKA, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2498- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) ARTUR PEDRO ELGER FILHO, SUPERVISOR I, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2499- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) ELIZABETE MARIA STOPPA, ODONTOLOGO I, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2500- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) GIANI GORETI BOFF VERDI, ANALISTA EM ADMIN E PLANEJ I, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2501- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) LIVIA CAROLINA MULLER, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2502- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) ELENICE FAGUNDES DE S MODESTO CAMARGO, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2503- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) ELIAS MESSIAS CARDOSO, GUARDA

MUNICIPAL DE SEG E TRAN, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2504- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) FERNANDA MARIA SOPRANI, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2505- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) MILTON ENDLER, ANALISTA EM ADMIN E PLANEJ I, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2506- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) RUTH DA SILVA LEMES, ASSISTENTE SOCIAL I, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2507- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) MARIANNE GOSENHEIMER DOS REIS, ODONTOLOGO I, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2508- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) VALDEMIR DOMINGUES FERNANDES LADEIA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2509- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) SANTO STROPARO NETO, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2510- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) ALEXANDRA BOGONI, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 1º cargo, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2511- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) ALEXANDRA BOGONI, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 2º cargo, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2512- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) MILTON ADAURI LINKE, TEC EM VIG SANITARIA I, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2513- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) AMAURI VILMAR LINKE, AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO I, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2514- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) IVANETE MARIA PIZZATO, FARM-BIOQUIMICO I, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2515- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) VERA LUCIA RODRIGUES CARNEIRO, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2516- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) GERSINO ALVES DE ALMEIDA FILHO, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2517- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) TANIA MARIA IAKOVACZ LAGEMANN, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 1º cargo, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2518- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) TANIA MARIA IAKOVACZ LAGEMANN, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 2º cargo, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2519- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) RODRIGO MELONARI, AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, 15 dias, no mês de junho de 2019.

2520- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 05 de Julho de 2019

Edição nº 2.351

Página 14

- PROFESSOR II T20, 15 dias, no mês de junho de 2019.
- 2521- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) CINTIA MIZUKI SANTANA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, 15 dias, no mês de junho de 2019.
- 2522- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) SURIAM CRISTINA HECK ANGST, PROFESSOR II T20, 2º cargo, 15 dias, no mês de junho de 2019.
- 2523- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) MARCOS AURELIO DOBLINSKI, AUXILIAR EM ADMINISTRACAO I, 15 dias, no mês de junho de 2019.
- 2524- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) MARCOS ROBERTO FERRARI, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, 15 dias, no mês de junho de 2019.
- 2525- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) SIMONE BEATRIZ FERRARI, ASSISTENTE SOCIAL I, 15 dias, no mês de junho de 2019.
- 2526- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) ELISABETE MEDEIROS BACKES, ASSISTENTE SOCIAL I, 15 dias, no mês de junho de 2019.
- 2527- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) MARTA INES SCHUMACHER, TEC EM RADIOLOGIA I, 15 dias, no mês de junho de 2019.
- 2528- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) FABIO JUNIOR GERHARDT, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, 15 dias, no mês de junho de 2019.
- 2529- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) REJANE DE LURDES LAUERMANN, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 13 de MAIO de 2019.
- 2530- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) KAREN NICOLE DE OLIVEIRA TORMES, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 27 de MAIO de 2019.
- 2531- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARCIA CZERECOWICZ HANG, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 1º cargo, 15 dias, a contar de 3 de JUNHO de 2019.
- 2532- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARCIA CZERECOWICZ HANG, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 2º cargo, 15 dias, a contar de 3 de JUNHO de 2019.
- 2533- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) VILMA DE OLIVEIRA SANTOS, PROFESSOR II T20, 30 dias, a contar de 3 de JUNHO de 2019.
- 2534- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) CLEUSA BELOTO BATAGIN, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, 30 dias, a contar de 3 de JUNHO de 2019.
- 2535- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) JANE GARBOZZA, TEC EM ENFERMAGEM I, 15 dias, a contar de 3 de JUNHO de 2019.
- 2536- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) NEIDE MIRANDA DE SOUZA, CUIDADOR SOCIAL I, 30 dias, a contar de 3 de JUNHO de 2019.
- 2537- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) GIZELA RAMOS DOS SANTOS, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, 15 dias, a contar de 4 de JUNHO de 2019.
- 2538- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) DAIANE FAUSTINO NETO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, 30 dias, a contar de 5 de JUNHO de 2019.
- 2539- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) AURIA CORREA MACHADO, COZINHEIRO I, 15 dias, a contar de 5 de JUNHO de 2019.
- 2540- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) SHEILA ESCHER, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 15 dias, a contar de 6 de JUNHO de 2019.
- 2541- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARILAINÉ DALBERTO ALVES GATTO, PROFESSOR II T20, 1º cargo, 15 dias, a contar de 6 de JUNHO de 2019.
- 2542- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARILAINÉ DALBERTO ALVES GATTO, PROFESSOR II T20, 2º cargo, 15 dias, a contar de 6 de JUNHO de 2019.
- 2543- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) CIRLEI ELIZABETE GOZZI MOREIRA, PROFESSOR II T40, 15 dias, a contar de 9 de JUNHO de 2019.
- 2544- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) HELIO DE JESUS SANTANA, SUPERVISOR I, 15 dias, a contar de 10 de JUNHO de 2019.
- 2545- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARIANNE GOSENHEIMER DOS REIS, ODONTOLOGO I, 30 dias, a contar de 10 de JUNHO de 2019.
- 2546- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) LUCILIA RODRIGUES MIRANDA DOS SANTOS, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, 15 dias, a contar de 10 de JUNHO de 2019.
- 2547- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) GRACIELA BOMBARDELLI BIAZI, PSICOLOGO I, 30 dias, a contar de 11 de JUNHO de 2019.
- 2548- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARGARETE KUHN, PROFESSOR II T20, 1º cargo, 30 dias, a contar de 12 de JUNHO de 2019.
- 2549- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARGARETE KUHN, PROFESSOR II T20, 2º cargo, 30 dias, a contar de 12 de JUNHO de 2019.
- 2550- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) NATALLY CRISTINA DA SILVA MARTINS, PROFESSOR II T20, 1º cargo, 30 dias, a contar de 12 de JUNHO de 2019.
- 2551- Concede gozo de licença especial ao(a)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 05 de Julho de 2019

Edição nº 2.351

Página 15

servidor(a) NATALLY CRISTINA DA SILVA MARTINS, PROFESSOR II T20, 2º cargo, 30 dias, a contar de 12 de JUNHO de 2019.

2552- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) IONI LEYSER, MOTORISTA I, 15 dias, a contar de 13 de JUNHO de 2019.

2553- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARIA DA PENHA VIDAL FONSECA DE OLIVEIRA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, 15 dias, a contar de 13 de JUNHO de 2019.

2554- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ALESSANDRA ROMERO DOS SANTOS DA COSTA, PROFESSOR II T40, 30 dias, a contar de 13 de JUNHO de 2019.

2555- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ALINE CRISTIANE ALEBRANTE SALVADOR, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, 15 dias, a contar de 14 de JUNHO de 2019.

2556- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) SIGNEI ARENS, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, 15 dias, a contar de 16 de JUNHO de 2019.

2557- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) PATRICIA DAYANE MOESCH RIEDEL BECKER, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, 15 dias, a contar de 16 de JUNHO de 2019.

2558- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) DANIELE CRISTINA BOARETTO, TEC EM ENFERMAGEM I, 15 dias, a contar de 17 de JUNHO de 2019.

2559- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) PAULO AUGUSTO VIVAN, ASSISTENTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACÃO I, 15 dias, a contar de 17 de JUNHO de 2019.

2560- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) FERNANDO RODRIGO PASTORIO, ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMACÃO I, 15 dias, a contar de 21 de JUNHO de 2019.

2561- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) CLAUDEMIR CASSIANO SILVA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, 15 dias, a contar de 24 de JUNHO de 2019.

2562- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) HILDA MOREIRA DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, 30 dias, a contar de 24 de JUNHO de 2019.

2563- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) IZABEL SCHNEIDER RISSI, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 24 de JUNHO de 2019.

2564- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) VALDECIR REMIGIO CONDE, AUXILIAR EM OPER E MANUTEN I, 15 dias, a contar de 24 de JUNHO de 2019.

2565- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) EMERSON NOGUEIRA PATERK, MOTORISTA I, 15

dias, a contar de 24 de JUNHO de 2019.

2566- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) CAMILA DIAS CARVALHO, TERAPEUTA OCUPACIONAL I, 15 dias, a contar de 24 de JUNHO de 2019.

2567- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARILEI RODRIGUES, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 15 dias, a contar de 24 de JUNHO de 2019.

2568- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) SAMAYRA KELLY HIGA, PSICOLOGO I, 30 dias, a contar de 24 de JUNHO de 2019.

2569- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) VALDIVINA EVANGELISTA XAVIER DE SANTANA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, 15 dias, a contar de 24 de JUNHO de 2019.

2570- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARCIANE DE ALMEIDA PORTO CAETANO, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 26 de JUNHO de 2019.

2571- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) CLAUDETE MIDDING LAZZARI, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 27 de JUNHO de 2019.

2572- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) CLAUDIA MENIN DA SILVA, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 28 de JUNHO de 2019.

2573- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) TEREZA CECILIA DE AZEVEDO MOSSMANN, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, 15 dias, a contar de 28 de JUNHO de 2019.

2574- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) NOEMIA LURDES KIRCH, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, 15 dias, a contar de 28 de JUNHO de 2019.

2575- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) PAULA GRAZIELLE NOVAIS DA SILVA, PROFESSOR II T40, 15 dias, a contar de 28 de JUNHO de 2019.

2576- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ANDRESSA REGINA ZIMMERMANN BOIKO, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 15 dias, a contar de 28 de JUNHO de 2019.

2577- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) TANIA CRISTINA MARTINS DA SILVA, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 15 dias, a contar de 28 de JUNHO de 2019.

2578- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MIRTES LEVANDOWSKI WISSMANN, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 15 dias, a contar de 30 de JUNHO de 2019.

2579- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ELIANE BRANDT, PROFESSOR II T40, 15 dias, a contar de 30 de JUNHO de 2019. Toledo/PR, 4/07/2019. CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI - SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal da Saúde, assim como as razões contidas na respectiva justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo.

Considerando, enfim, o que dispõe o inciso III do **caput** do artigo 3º da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001, alterada pela Lei "R" nº 102, de 7 de outubro de 2005, e pela Lei "R" nº 107, de 13 de setembro de 2013, que definiu, no âmbito do Município de Toledo, as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações,

**TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **15 a 19 de Julho de 2019**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15min às 11h 45min e das 13h30min às 17h, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019, objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001, alterada pela Lei "R" nº 102, de 7 de outubro de 2005, e pela Lei "R" nº 107, de 13 de setembro de 2013, para atuar no serviço público municipal de Toledo, no desempenho das seguintes funções e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:

Função	Vagas	Escolaridade
<b>Enfermeiro I PSS</b>	<b>01</b>	Superior completo em Enfermagem e Registro no respectivo Conselho de Classe.
<b>Jornada de trabalho:</b> 30 horas semanais		
<b>Remuneração:</b> R\$ 3.410,40		
<b>Local de atuação:</b> Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
<b>Atividades:</b> Coordenar e executar, sob supervisão dos cargos posteriores, as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem, participar da equipe de saúde no planejamento, execução e avaliação e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas na área de saúde; assistir ao indivíduo, família e comunidade; executar as atividades de enfermagem do trabalho.		

Função	Vagas	Escolaridade
<b>Enfermeiro T8 – ESF PSS</b>	<b>01</b>	Ensino Superior completo em Enfermagem, curso específico de especialização em saúde pública ou em estratégia saúde da família e registro no respectivo conselho de classe.
<b>Jornada de trabalho:</b> 40 horas semanais		
<b>Remuneração:</b> R\$ 4.778,82		
<b>Local de atuação:</b> Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
<b>Atividades:</b> Coordenar e executar, sob supervisão dos cargos posteriores, as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem, participar da equipe de saúde no planejamento, execução e avaliação e supervisão das		



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**

ações de saúde; efetuar pesquisas na área de saúde; assistir ao indivíduo, família e comunidade; executar as atividades inerentes à enfermagem.

Função	Vagas	Escolaridade
<b>Farmacêutico - Bioquímico I PSS</b>	<b>01</b>	Superior completo em Farmácia Bioquímica mais Registro ativo no Conselho da Classe
<b>Jornada de trabalho:</b> 40 horas semanais		
<b>Remuneração:</b> R\$ 3.292,84		
<b>Local de atuação:</b> Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
<b>Atividades:</b> Promover, no âmbito da farmácia, o controle, a dispensação e a guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas, fármacos, psicotrópicos e entorpecentes que requerem regime especial de controle.		

Função	Vagas	Escolaridade
<b>Médico T4 – Clínico Geral PSS</b>	<b>01</b>	Ensino Superior completo em Medicina com CRM Ativo
<b>Jornada de trabalho:</b> 20 horas semanais		
<b>Remuneração:</b> R\$ 9.509,68		
<b>Local de atuação:</b> Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
<b>Atividades:</b> Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médicas-sanitárias; desenvolver e executar, sob supervisão, programas de saúde pública.		

Função	Vagas	Escolaridade
<b>Médico T4 – Pediatra PSS</b>	<b>01</b>	Ensino Superior completo em Medicina com Especialidade em Pediatria com CRM ativo na especialidade
<b>Jornada de trabalho:</b> 20 horas semanais		
<b>Remuneração:</b> R\$ 9.509,68		
<b>Local de atuação:</b> Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
<b>Atividades:</b> Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médicas-sanitárias; desenvolver e executar, sob supervisão, programas de saúde pública.		

Função	Vagas	Escolaridade
<b>Odontólogo I PSS</b>	<b>01</b>	Superior completo em Odontologia + CRO.
<b>Jornada de trabalho:</b> 10 horas semanais		
<b>Remuneração:</b> R\$ 3.152,99		
<b>Local de atuação:</b> Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
<b>Atividades:</b> Desempenhar, sob supervisão, atividade de programação e execução relativas à assistência integral a população na área de saúde bucal, envolvendo a promoção, a prevenção e a recuperação da saúde.		



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**

Função	Vagas	Escolaridade
<b>Odontólogo ESF – ESB I PSS</b>	<b>01</b>	Ensino Superior em Odontologia + CRO ativo, com especialização em Estratégia Saúde da Família.
<b>Jornada de trabalho:</b> 40 horas semanais		
<b>Remuneração:</b> R\$ 12.611,92		
<b>Local de atuação:</b> Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
<b>Atividades:</b> Realizar diagnóstico para fins de levantamento do perfil epidemiológico para planejamento e programação em Saúde Bucal;		

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

1.1 A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, disponível no site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) e protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15min às 11h 45min e das 13h30min às 17h, não será cobrada taxa de inscrição.

1.2 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

1.3 As inscrições serão aceitas no período de **15 a 19 de Julho de 2019**, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15min às 11h 45min e das 13h30min às 17h.

1.4 Somente serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.

1.5 A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope lacrado com os documentos exigidos no item 2.1.5, e protocolizado no período de **15 a 19 de Julho de 2019**, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15min às 11h 45min e das 13h30min às 17h.

1.6 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

1.7 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.8 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

1.9 A validação da inscrição dar-se-á com a impressão do Requerimento de Inscrição, que deve **ser colado do lado externo ao envelope de Comprovação de Títulos**, e entregue no período de **15 a 19 de Julho de 2019**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m às 17h.

1.10 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

1.11 Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do dia e local estipulado.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### 2. DA SELEÇÃO:

2.1 A seleção dos candidatos será realizada através de Prova de Títulos e Avaliação curricular, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital.

2.1.1 Prova de Títulos e Avaliação curricular, para os candidatos as funções de **Enfermeiro I PSS, Farmacêutico - Bioquímico I PSS, Médico T4 – Clínico Geral PSS e Odontólogo I PSS** receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico escolar)	
<b>FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA</b>	<b>Pontos</b>
2ª Graduação – área da saúde	8
Especialização – área da saúde	8
Mestrado – área da saúde	10
Doutorado – área da saúde	14
<b>Total</b>	<b>40</b>

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
Experiência comprovada em outros pontos de atenção a saúde quer seja em serviços públicos ou privados, por períodos superiores a seis (06) meses.	01 ponto por semestre de atuação até 10 anos	20
Experiência Comprovada na área de Atenção à Urgência e à Emergência, por período superior a seis (06) meses;	02 pontos por semestre de atuação até 10 anos	40
<b>Total</b>	<b>60</b>	

2.1.2 Prova de Títulos e Avaliação curricular, para os candidatos as funções de **Enfermeiro T8 – ESF PSS, Médico T4 – Pediatra PSS e Odontólogo ESF – ESB I PSS** receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico escolar)	
<b>FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA</b>	<b>Pontos</b>
2ª Graduação – área da saúde	8
2ª Especialização – área da saúde	8
Mestrado – área da saúde	10
Doutorado – área da saúde	14
<b>Total</b>	<b>40</b>

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
Experiência comprovada em outros pontos de atenção a saúde quer seja em serviços públicos ou privados, por períodos superiores a seis (06) meses.	01 ponto por semestre de atuação até 10 anos	20
Experiência Comprovada na área de Atenção à Urgência e à Emergência, por período superior a seis (06) meses;	02 pontos por semestre de atuação até 10 anos	40
<b>Total</b>	<b>60</b>	

2.1.3 A análise dos títulos e a avaliação curricular, de caráter eliminatório e classificatório, dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada e será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta por profissionais da área da saúde e recursos humanos;



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

2.1.4 Para comprovação do currículo, o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado, com o Comprovante de Inscrição e a Ficha de Pontuação, devidamente colado, contendo **cópia legível** da documentação prevista no item 2.1.5.

2.1.5 Os documentos entregues, em envelope lacrado, deverão obedecer a seguinte ordem:

- 1)Requerimento de Inscrição devidamente colado no lado externo do envelope;
- 2)Cópia legível do Cadastro Pessoa Física - CPF;
- 3)Cópia legível do RG ou CNH;
- 4)Cópia legível do Diploma ou Certificado de conclusão de curso e Histórico Escolar (graduação, especialização, mestrado e doutorado);
- 5)Declaração de experiência na área (cópia legível e/ou original e/ou do registro na Carteira de Trabalho que comprove a experiência na área(cópia legível).

2.1.6 Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.

2.1.7 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO:**

3.1 A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.

3.1.1 A nota obtida pelos candidatos será divulgada no resultado preliminar, de acordo com o item anterior.

3.1.2 A classificação final do candidato dar-se-á a partir da nota obtida na Prova de Títulos e Análise Curricular, e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.

3.1.3 Constarão do Resultado Final, após análise dos recursos, apenas os candidatos classificados e aprovados.

3.1.4 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, **a idade** em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

3.2 Será eliminado o candidato que:

- 3.2.1 Fizer a inscrição de forma indevida;
- 3.2.2 Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;
- 3.2.3 Não entregar, via protocolo, em envelope lacrado com Comprovante de Inscrição e a Ficha de Pontuação, a documentação da Prova de Títulos e Análise Curricular;
- 3.2.4 Apresentar cópias ilegíveis.

### **4. DOS RECURSOS:**

4.1 Caberá recurso quanto à:

- 4.1.1 Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos e Análise Curricular;
- 4.1.2 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no órgão de comunicação oficial do Município e na página "Concursos", no sítio oficial do Município de Toledo na Internet ([www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)). O prazo para interposição de recurso é de 1 (um) dia a contar da publicação.
- 4.1.3 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento conforme Anexo III, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h15min às 11h 45min e das 13h30min às 17h.
- 4.1.4 Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.
- 4.1.5 Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 4.1.6 Das decisões da banca examinadora não caberão recursos adicionais, nem nova apreciação da decisão do recurso.
- 4.1.7 A decisão dos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no mesmo dia, através no sítio oficial do Município de Toledo na Internet ([www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)).



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### **5. DAS CONTRATAÇÕES:**

5.1 O pessoal que vier a ser contratado mediante o teste seletivo objeto deste Edital reger-se-á pela Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001, com as alterações dadas pela Lei "R" nº 102, de 7 de outubro de 2005, e pela Lei "R" nº 107, de 13 de setembro de 2013.

5.2 As contratações serão feitas, de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação, por tempo determinado, podendo ser até **30/07/2020**, para atuar na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.

5.3 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- b) ter idade mínima de dezoito anos;
- c) provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
- e) apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais.

5.4 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

5.5 Aplica-se, também, às contratações a serem efetivadas em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado o disposto no inciso IX e em suas alíneas do **caput** do artigo 128 da Lei Orgânica do Município.

### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1 As atribuições pertinentes às funções de ENFERMEIRO I, ENFERMEIRO T8 – ESF, FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO I, MÉDICO T4 - CLINICO GERAL, MÉDICO T4 – PEDIATRA, ODONTÓLOGO I e ODONTÓLOGO ESF – ESB I constam no Anexo I do presente edital.

6.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será até o dia **30/07/2020**, não sendo prorrogável.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Recursos Humanos, pela Secretaria da Saúde e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**

**ANEXO I**  
**ATRIBUIÇÕES POR CARGO**

<b>ENFERMEIRO I PSS</b>	
<b>Descrição sumária das tarefas</b>	
Coordenar e executar, sob supervisão dos cargos posteriores, as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem, participar da equipe de saúde no planejamento, execução e avaliação e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas na área de saúde; assistir ao indivíduo, família e comunidade; executar as atividades de enfermagem do trabalho.	
<b>Descrição detalhada das tarefas</b>	
Executar as ações de maior complexidade e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem no centro de saúde, como recepção, pré-consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material, uso adequado de equipamentos e soluções, organização do ambiente de trabalho, atividades educativas e atendimento de enfermagem; Executar as ações de enfermagem de maior complexidade e coordenar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem em atividades externas ao centro de saúde, como visita domiciliar, programa de saúde em creches e escolas, reuniões com a comunidade, ações de vigilância epidemiológica; Participar de equipe multiprofissional no estabelecimento de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas de saúde, na supervisão e avaliação dos serviços de saúde e na capacitação e treinamento de recursos humanos; Realizar e ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde; Realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem; Participar na elaboração e execução de programas de treinamento e aprimoramento do pessoal de enfermagem e do programa de educação da equipe de saúde; Participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Coordenar e/ou participar da prevenção e controle de infecção em centros e saúde realizar consulta de enfermagem através de identificação de problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implementando medidas que contribuam a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, quando estejam em rotina aprovada pela instituição; Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e suas atividades auxiliares; Registrar sistematicamente as atividades desenvolvidas; Participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública; Participar de debates junto a população, profissionais e entidades representantes de classe, sobre temas de saúde; Participar da avaliação do desempenho técnico com cada componente de enfermagem sob sua responsabilidade; Participar da discussão de projetos de construção ou reformas de centros de saúde; Desempenhar outras atividades correlatas.	
<b>Competências pessoais para o cargo</b>	
Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional	Organização Criatividade Disciplina Bom condicionamento físico Habilidade Manual

<b>ENFERMEIRO T8 – ESF PSS</b>	
<b>Descrição sumária das tarefas</b>	
Coordenar e executar, sob supervisão dos cargos posteriores, as ações de saúde desenvolvidas na área de	



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

enfermagem, participar da equipe de saúde no planejamento, execução e avaliação e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas na área de saúde; assistir ao indivíduo, família e comunidade; executar as atividades inerentes à enfermagem.

### Descrição detalhada das tarefas

Executar as ações de maior complexidade e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem na Unidade Básica de Saúde, como recepção, pré-consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material, uso adequado de equipamentos e soluções, organização do ambiente de trabalho, atividades educativas e atendimento de enfermagem. Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, conforme protocolos ou outras normativas técnicas, observadas as disposições legais da profissão; Executar as ações de enfermagem de maior complexidade e coordenar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem em atividades externas à Unidade Básica de Saúde, como visita domiciliar, programa de saúde em creches e escolas, reuniões com a comunidade, ações de vigilância epidemiológica. Participar de equipe multiprofissional no estabelecimento de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas de saúde, na supervisão e avaliação dos serviços de saúde e na capacitação e treinamento de recursos humanos. Realizar e ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde. Realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem. Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem. Participar na elaboração e execução de programas de treinamento e aprimoramento do pessoal de enfermagem e do programa de educação da equipe de saúde. Participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem. Coordenar e/ou participar da prevenção e controle de infecção em unidades básicas de saúde e realizar consulta de enfermagem através de identificação de problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implementando medidas que contribuam à promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade. Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, quando estejam em rotina MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná 9 0 aprovada pela instituição. Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e suas atividades auxiliares. Registrar sistematicamente as atividades desenvolvidas. Participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública. Participar de debates junto à população, profissionais e entidades representantes de classe, sobre temas de saúde. Participar da avaliação do desempenho técnico com cada componente de enfermagem sob sua responsabilidade. Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS. Realizar assistência domiciliar, quando necessário. Enviar mensalmente ao setor competente as informações epidemiológicas referentes às doenças/agravo na área de atuação da UBS e analisar os dados para possíveis intervenções. Orientar os auxiliares/técnicos de enfermagem, ACS e ACE para o acompanhamento dos casos em tratamento e/ou tratamento supervisionado. Contribuir e participar das atividades de educação permanente dos membros da equipe quanto à prevenção, manejo do tratamento, ações de vigilância epidemiológica e controle das doenças. Participar da discussão de projetos de construção ou reformas de Unidade Básica de Saúde. Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem relacionadas à Estratégia Saúde da Família - ESF, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública. Desempenhar outras atividades correlatas.

### Competências pessoais para o cargo

Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional Organização	Habilidades sociais Empatia Assertividade Disciplina Liderança
--	--

### FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO I PSS

#### Descrição sumária das tarefas

Promover, no âmbito da farmácia, o controle, a dispensação e a guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas, fármacos, psicotrópicos e entorpecentes que requerem regime especial de controle.



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**

**Descrição detalhada das tarefas**

Programar, executar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas; Realizar testes e análises, investigando amostras, preparando e observando laminas, para isolar e identificar bactérias e outros microorganismos; Promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados; Realizar e ler dosagens bioquímicas no sangue e outros líquidos corporais; Executar análises hematológicas, fazendo a contagem específica dos elementos do sangue para fornecer diagnósticos da composição sanguínea; Executar análises sorológicas, verificando as alterações no soro sanguíneo mediante a aplicação de métodos imunológicos; Executar provas bioquímicas de sangue, liquor e outros líquidos corporais, fazendo as dosagens específicas para auxílio diagnóstico; Promover, no âmbito da farmácia, o controle, a dispensação e a guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas, fármacos, psicotrópicos e entorpecentes que requerem regime especial de controle; Preparar e esterilizar vidros e utensílios de uso em laboratório e farmácias; Promover o registro de psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das formulas manipuladas; Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; Revisar a apresentação de mapas e balanços periódicos dos medicamentos utilizados e em estoque, verificando prazos de validade; Proceder a ensaios físicos e físico-químicos, necessários ao controle de substancias ou produtos utilizados na área de saúde pública; Realizar estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substancias ou produtos que interessem a saúde publica; Colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e em estudos toxicológicos; Examinar e controlar do ponto de vista microbiológico ou imunológico, a esterilidade, pureza, composição ou atividade de qualquer produto de uso parenteral, vacinas, anatoxinas, antitoxinas, antibióticos, fermentos, alimentos, saneantes, produtos de uso cirúrgico, plásticos e quaisquer outros de interesse da saúde publica; Participar dos exames de controle de qualidade de drogas e medicamentos, produtos biológicos, químicos, odontológicos e outros que interessem à saúde humana; Participar na promoção de atividades de informações de debates e outras ações com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas de saúde pública, vigilância sanitária e epidemiológica; Desempenhar outras funções correlatas.

**Competências pessoais para o cargo**

Atenção	Habilidades sociais
Concentração	Empatia
Agilidade psicomotora	Assertividade
Relacionamento interpessoal	Disciplina
Controle emocional	Liderança
Organização	Raciocínio

**MÉDICO T4 – CLÍNICO GERAL PSS**

**Descrição sumária das tarefas**

Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médicas-sanitárias; desenvolver e executar, sob supervisão, programas de saúde publica.

**Descrição detalhada das tarefas**

Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário; executar atividades médicas-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnostico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**

trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo; participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde; orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas; realizar plantões na Unidade Pronto Atendimento – UPA, ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado; realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município; participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres; desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família; desempenhar outras atividades correlatas.

**Competências pessoais para o cargo**

Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional Organização	Habilidades sociais Empatia Assertividade Disciplina Liderança
--	--

**MÉDICO T4 – PEDIATRA PSS**

**Descrição sumária das tarefas**

Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médicas-sanitárias; desenvolver e executar, sob supervisão, programas de saúde pública.

**Descrição detalhada das tarefas**

Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário; executar atividades médicas-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo; participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde; orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas; realizar plantões na Unidade Pronto Atendimento – UPA, ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado; realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município; participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres; desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família; desempenhar outras atividades correlatas.

**Competências pessoais para o cargo**

Atenção Concentração Agilidade psicomotora	Habilidades sociais Empatia Assertividade
--	---



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**

Relacionamento interpessoal Controle emocional Organização	Disciplina Liderança
--	-------------------------

**ODONTÓLOGO I PSS**

**Descrição sumária das tarefas**

Desempenhar, sob supervisão, atividade de programação e execução relativas à assistência integral a população na área de saúde bucal, envolvendo a promoção, a prevenção e a recuperação da saúde.

**Descrição detalhada das tarefas**

Realizar exames estomatológicos para identificação de problemas no processo saúde-doença dentro dos princípios de odontologia integral visando a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo no seu contexto social; Participar de equipe multidisciplinar, conduzindo e desenvolvendo programas de saúde e participando de ações comunitárias, visando elevar os níveis de saúde bucal da população; Propor normas, padrões e técnicas aplicáveis a odontologia integral, a partir da realização e colaboração em pesquisas científicas operacionais; Desenvolver atividades relativas a vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia; Realizar, sob supervisão, perícias odonto-legais, emitir laudos e pareceres, atestados e licenças sobre assuntos de sua competência; Prescrever e administrar medicamentos conforme diagnósticos efetuados; Encaminhar e orientar pacientes que apresentam problemas mais complexos, sem resolutibilidade na rede a outros níveis de especialização; Realizar controle de material odontológico racionalizando a sua utilização, solicitando reposição para continuidade dos serviços. Elaborar relatórios de atividades de serviços prestados, indicando em instrumentos apropriados informações necessárias para o efetivo controle do desempenho. - realizar e/ou encaminhar e interpretar radiografias odontológicas.

**Competências pessoais para o cargo**

Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional Organização	Habilidades sociais Empatia Assertividade Disciplina Liderança
--	--

**ODONTÓLOGO ESF – ESB I PSS**

**Descrição sumária das tarefas**

Realizar diagnóstico para fins de levantamento do perfil epidemiológico para planejamento e programação em Saúde Bucal;

**Descrição detalhada das tarefas**

Realizar a atenção integral em Saúde Bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da ESF, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF; Realizar supervisão técnica do THD e ACD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Desempenhar outras atividades correlatas.

**Competências pessoais para o cargo**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 05 de Julho de 2019

Edição nº 2.351

Página 27



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional Organização	Habilidades sociais Empatia Assertividade Disciplina Liderança
--	--

### ANEXO II QUADRO DE VAGAS

Função	Vagas	Escolaridade
Enfermeiro I PSS	01	Superior completo em Enfermagem e Registro no respectivo Conselho de Classe.
<b>Jornada de trabalho:</b> 30 horas semanais		
<b>Remuneração:</b> R\$ 3.410,40		
<b>Local de atuação:</b> Nas Secretarias da Saúde e de Assistência Social e Proteção a Família, em seus diversos Departamentos e Unidades de Saúde, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
<b>Atividades:</b> Coordenar e executar, sob supervisão dos cargos posteriores, as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem, participar da equipe de saúde no planejamento, execução e avaliação e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas na área de saúde; assistir ao indivíduo, família e comunidade; executar as atividades de enfermagem do trabalho.		

Função	Vagas	Escolaridade
Enfermeiro T8 – ESF PSS	01	Ensino superior completo em enfermagem, cursos específicos de especialização em saúde pública ou em estratégia saúde da família e registro no respectivo conselho de classe.
<b>Jornada de trabalho:</b> 40 horas semanais		
<b>Remuneração:</b> R\$ 4.778,82		
<b>Local de atuação:</b> Nas Secretarias da Saúde e de Assistência Social e Proteção a Família, em seus diversos Departamentos e Unidades de Saúde, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
<b>Atividades:</b> Coordenar e executar, sob supervisão dos cargos posteriores, as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem, participar da equipe de saúde no planejamento, execução e avaliação e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas na área de saúde; assistir ao indivíduo, família e comunidade; executar as atividades inerentes à enfermagem.		

Função	Vagas	Escolaridade
Médico T4 – Clínico Geral PSS	01	Ensino Superior completo em Medicina com CRM Ativo
<b>Jornada de trabalho:</b> 20 horas semanais		
<b>Remuneração:</b> R\$ 9.509,68		
<b>Local de atuação:</b> Nas Secretarias da Saúde e de Assistência Social e Proteção a Família, em seus diversos Departamentos e Unidades de Saúde, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

**Atividades:** Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médicas-sanitárias; desenvolver e executar, sob supervisão, programas de saúde pública.

Função	Vagas	Escolaridade
Médico T4 – Pediatra PSS	01	Ensino Superior completo em Medicina com Especialidade em Pediatria com CRM ativo na especialidade
<b>Jornada de trabalho:</b> 20 horas semanais		
<b>Remuneração:</b> R\$ 9.509,68		
<b>Local de atuação:</b> Nas Secretarias da Saúde e de Assistência Social e Proteção a Família, em seus diversos Departamentos e Unidades de Saúde, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
<b>Atividades:</b> Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médicas-sanitárias; desenvolver e executar, sob supervisão, programas de saúde pública.		

Função	Vagas	Escolaridade
Odontólogo I PSS	01	Superior completo em Odontologia + CRO.
<b>Jornada de trabalho:</b> 10 horas semanais		
<b>Remuneração:</b> R\$ 3.152,99		
<b>Local de atuação:</b> Nas Secretarias da Saúde e de Assistência Social e Proteção a Família, em seus diversos Departamentos e Unidades de Saúde, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
<b>Atividades:</b> Desempenhar, sob supervisão, atividade de programação e execução relativas à assistência integral a população na área de saúde bucal, envolvendo a promoção, a prevenção e a recuperação da saúde.		

Função	Vagas	Escolaridade
Odontólogo ESF – ESB I PSS	01	Ensino Superior em Odontologia + CRO ativo, com especialização em Estratégia Saúde da Família.
<b>Jornada de trabalho:</b> 40 horas semanais		
<b>Remuneração:</b> R\$ 12.611,92		
<b>Local de atuação:</b> Nas Secretarias da Saúde e de Assistência Social e Proteção a Família, em seus diversos Departamentos e Unidades de Saúde, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
<b>Atividades:</b> Realizar diagnóstico para fins de levantamento do perfil epidemiológico para planejamento e programação em Saúde Bucal;		



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

À Comissão Processo Seletivo Simplificado 03/2019  
Prefeitura Municipal de Toledo

Inscrição:			
Nome Completo:			
CPF:			
RG:			
Endereço:			
Numero:	Bairro:		
Cidade:	Estado:	CEP:	
Tel. Fixo:	Tel. Celular:		
Email:			

**TIPO DE RECURSO**

<b>Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos e avaliação Curricular.</b>
( )Enfermeiro I ( )Enfermeiro T8 – ESF ( )Farmacêutico - Bioquímico I
( )Medico T4 - Clínico Geral ( )Medico T4 – Pediatra ( )Odontólogo I ( )Odontólogo ESF – ESB I

<p>Toledo, ____ / ____ / ____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura</p>
--



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 05 de Julho de 2019

Edição nº 2.351

Página 30



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### ANEXO IV CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2019

DATA		
27/06/2019	Autorização e justificativa	
28/06/2019	Divulgação da Comissão do PSS	
05/07/2019	Publicação do edital e Divulgação do Edital	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
15/07/2019 a 19/07/2019	Período de Inscrições	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
15/07/2019 a 19/07/2019	Período de entrega de envelope contendo a comprovação de Títulos/ escolaridade, para a Prova de Títulos e Avaliação curricular	Entrega no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m as 17h
25/07/2019	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
26/07/2019	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos e Avaliação curricular	Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m as 17h Setor de Protocolo da Prefeitura
30/07/2019	Publicação da Decisão de Recursos da Prova de Títulos e Avaliação curricular	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
30/07/2019	Publicação do Resultado Final	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>

*Sujeito a alterações*



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 05 de Julho de 2019

Edição nº 2.351

Página 31



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Prot. Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura servidor do protocolo \_\_\_\_\_

Edital Processo Seletivo Simplificado 03/2019

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

<input type="checkbox"/> Enfermeiro I <input type="checkbox"/> Enfermeiro T8 – ESF <input type="checkbox"/> Farmacêutico - Bioquímico I <input type="checkbox"/> Médico T4 - Clínico Geral <input type="checkbox"/> Médico T4 – Pediatra <input type="checkbox"/> Odontólogo I <input type="checkbox"/> Odontólogo ESF – ESB I			
Nome Completo:			
CPF:		Sexo:	
RG:		UF:	
Data Nascimento:			
Endereço:			
Numero:		Bairro:	
Cidade:		Estado:	
Tel. Fixo:		Tel. Celular:	
Tel. Recado:			
Email:			

FICHA DE PONTUAÇÃO*	
Formação Acadêmica	Pontuação Obtida*
2ª Graduação	
2º Especialização	
Mestrado	
Doutorado	
<b>Total Formação Acadêmica</b>	
Experiência Profissional	Pontuação Obtida*
Atenção Primária	
Urgência e Emergência	
<b>Total Experiência Profissional</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	

**ATENÇÃO** \*(para uso exclusivo da Comissão)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 05 de Julho de 2019

Edição nº 2.351

Página 32

**O Prefeito do Município de Toledo, Senhor Lúcio de Marchi, em cumprimento ao artigo 128, § 2º da Lei Orgânica Municipal, torna público as despesas pagas com Propaganda e Publicidade no mês de Junho/2019.**

<b>EMPENHO</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR R\$</b>
269/2019	EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A. Publicação a nível estadual de atos oficiais de interesse do município, determinadas pela legislação. Contrato nº 1025/2015. Referente aos meses de janeiro à abril/2019.	5.158,62
9441/2019	JORNAL DO OESTE LTDA Publicação a nível local de atos oficiais de interesse do município, determinadas pela legislação. Conforme Contrato nº 1217/2016. Referente aos meses de maio à agosto/2019.	15.329,12
9442/2019	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO Serviço de publicação no Diário Oficial do Estado Paraná de atos oficiais de interesse do município. Conforme Contrato nº 700/2015. Referente aos meses de maio à agosto/2019.	6.600,00
9443/2019	IMPRENSA NACIONAL Serviço de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais de interesse do município. Conforme Contrato nº 1000/2014. Referente aos meses de maio à agosto/2019.	5.451,60
<b>TOTAL</b>		<b>32.539,34</b>

LUCIO DE MARCHI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

#### CONVOCAÇÃO Nº 109

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2015:

**PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL T8 - ESF/ESB:**  
ANIELLE SILVIA BLOEMER

**PARA O CARGO DE ENGENHEIRO I – ENGENHEIRO CIVIL:**  
JONAS DE PAULA ANTUNES TIMOTHEO DA COSTA

**PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8 – ESF I:**  
SANDRA BUSSOLARO

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período **5 a 11 de julho de 2019**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de julho de 2019.

CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

*Secretaria da Fazenda*

**EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 18/2019**  
**(PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 09/2019)**

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Constituição Federal (Art. 145, III), Lei Municipal nº 1.931/2006 (Art. 143) e Lei "R" nº 46, de 20 de junho de 2017, com redação alterada pela Lei "R" nº 47 de 19 de junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público aos proprietários de imóveis beneficiados com as obras de reurbanização na **Rua Cerro Corá**, no trecho compreendido entre a Avenida Parigot de Souza e a Rua Carlos Barbosa, localizada no Bairro Tocantins, neste Município, a **primeira retificação do EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 09/2019**.

**Art. 2º** - O **EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 09/2019**, publicado no Jornal do Oeste e no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 30 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 1º** - Tornar público aos proprietários de imóveis beneficiados com as obras de reurbanização na **Rua Cerro Corá**, no trecho compreendido entre a Avenida Parigot de Souza e a Rua Carlos Barbosa, localizada no Bairro Tocantins, neste Município, a execução global (material e mão-de-obra), os elementos para cobrança da Contribuição de Melhoria, conforme segue.

**Art. 2º** - ...

**Art. 3º** - ...

...

**PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS / ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA**

<b>RUA CERRO CORA, TRECHO ENTRE A AVENIDA PARIGOT DE SOUZA E A RUA CARLOS BARBOSA</b>						
	<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>P.U. c/ BDI</b>	<b>TOTAL PARCIAL</b>	<b>TOTAL</b>
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>47.319,51</b>
1.2	retirada de meio fio c/ empilhamento e s/ remoção	m	1.468,70	8,62	12.660,19	
1.3	Remoção de calçada do passeio, sem transporte	m <sup>2</sup>	1.643,29	6,31	10.369,16	
1.4	Retirada de árvores.	und	40,00	39,43	1.577,20	
1.5	Varrição de pavimento asfáltico	m <sup>2</sup>	5.629,47	0,48	2.702,15	
1.6	Remoção de boca de lobo	und	13,00	379,68	4.935,84	
1.7	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m <sup>2</sup>	6,00	411,93	2.471,58	
1.8	Plantio de árvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	und	128,00	91,15	11.667,20	
1.9	Totem de concreto com placa de bronze com inscrições de acordo com indicação da prefeitura municipal de Toledo, para inauguração.	und	1,00	936,19	936,19	
	Sub-Total				47.319,51	
<b>2.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>					<b>138.623,19</b>
2.2	escavação mecânica de material 1a. categoria, proveniente de corte de subleito (c/trator esteiras 160hp)	m <sup>3</sup>	1.165,71	2,34	2.727,76	
2.3	espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140 hp) material 1a. categoria	m <sup>2</sup>	2.331,42	0,28	652,80	
2.4	Compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana	m <sup>3</sup>	349,71	4,96	1.734,56	
2.5	Base para pavimentação com rachão e 3/8" ao fundo, inclusive	m <sup>3</sup>	466,28	91,25	42.548,05	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

*Secretaria da Fazenda*

	compactação					
2.6	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação	m <sup>3</sup>	279,77	89,46	25.028,22	
2.7	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m <sup>2</sup>	2.331,42	5,96	13.895,26	
2.8	pintura de ligação com emulsão rr-1c	m <sup>2</sup>	2.331,42	1,57	3.660,33	
2.9	Fabricação e aplicação de concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	t	174,86	247,30	43.242,02	
2.10	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante, descarga em vibro-acabadora	m <sup>3</sup>	69,94	5,71	399,36	
2.11	transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana	m <sup>3</sup> .km	699,40	1,01	706,39	
2.12	transporte comercial de pedra britada	m <sup>3</sup> .km	7.460,05	0,54	4.028,43	
	Sub-Total				138.623,19	
<b>3.0</b>	<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>					<b>52.639,60</b>
3.2	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, guia 13cm base x 22cm altura, sarjeta 30cm base x 8,5cm altura. AF_06/2016	m	1.330,57	38,39	51.080,58	
3.3	Guia rebaixada - acesso para veículos	m	69,88	22,31	1.559,02	
	Sub-Total				52.639,61	
<b>4.0</b>	<b>GALERIAS DE DRENAGEM</b>					<b>104.149,15</b>
4.2	escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento	m <sup>3</sup>	1.410,00	7,78	10.969,80	
4.3	Fornecimento de bueiro tubular simples de concreto D=600mm, sem transporte	m	210,00	89,04	18.698,40	
4.4	Fornecimento de bueiro tubular simples de concreto D=2000mm, sem transporte	m	25,00	1.313,98	32.849,50	
4.5	Assentamento de tubo 0,60m sem berço	m	210,00	33,69	7.074,90	
4.6	Assentamento de tubo 2,00m sem berço	m	25,00	92,60	2.315,00	
4.7	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26m <sup>3</sup> / potência: 88hp), largura de 0,8 a 1,5m, profundidade de 1,5 a 3,0m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência. AF_04/2016	m <sup>3</sup>	639,02	7,66	4.894,89	
4.8	Boca de lobo simples grelha concr. - BLS 01	und	19,00	655,68	12.457,92	
4.9	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 01 AC/BC	und	19,00	687,30	13.058,70	
4.10	transporte qualquer natureza com caminhão basculante.	t.km	1.316,57	1,39	1.830,03	
	Sub-Total				104.149,15	
<b>5.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO</b>					<b>177.950,29</b>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ***Secretaria da Fazenda*

5.1	Calçada em paver 6cm sobre pó de pedra - Cor Natural	m <sup>2</sup>	2.870,94	48,54	139.355,43	
5.2	Piso podotátil e piso de alerta, cor amarela, acabamento de pvc, conforme projeto.	m <sup>2</sup>	475,30	74,63	35.471,64	
5.3	Rampa p/ acesso a deficientes físicos de concreto armado c/pintura e símbolo internacional de acesso	und	10,00	173,51	1.735,10	
5.4	Rampa p/ acesso bicicletas de concreto armado c/pintura e símbolo de acesso	und	4,00	347,03	1.388,12	
	Sub-Total				177.950,29	
<b>6.0</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>27.375,62</b>
6.1	Lixeira metálica, base tubular de 2,5"x2mm em chapa perfurada n.18, furo de 8mm, boca redonda D=320mm, pintura epóxi eletrostática, com tampão de metal arredondado, com fixação em concreto	und	10,00	413,40	4.134,00	
6.2	Plantio de grama em leivas, com adubamento	m <sup>2</sup>	969,49	8,78	8.512,12	
6.2	muro de arrimo de alvenaria de tijolos	m <sup>3</sup>	12,00	507,16	6.085,92	
6.3	muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada	m <sup>3</sup>	15,50	557,65	8.643,58	
	Sub-Total				27.375,62	
<b>7.0</b>	<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>					<b>61.647,88</b>
7.1	Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base água	m <sup>2</sup>	2.404,00	17,78	42.743,12	
7.2	Tachão refletivo bidirecional	und	278,00	53,17	14.781,26	
7.3	Placa sinalização c/ película refletiva	und	25,00	164,94	4.123,50	
	Sub-Total				61.647,88	
<b>8.0</b>	<b>RECAPEAMENTO ASFÁLTICO</b>					<b>120.264,27</b>
8.2	pintura de ligação com emulsão rr-1c	m <sup>2</sup>	5.721,30	1,57	8.982,44	
8.3	Fabricação e aplicação de concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	t	438,75	247,30	108.502,88	
8.4	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante, descarga em vibro-acabadora	m <sup>3</sup>	175,77	5,71	1.003,65	
8.5	transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana	m <sup>3</sup> .km	1.757,73	1,01	1.775,31	
	Sub-Total				120.264,27	
<b>9.0</b>	<b>CICLOVIA</b>					<b>71.954,08</b>
9.2	escavação mecânica de material 1a. categoria, proveniente de corte de subleito (c/trator esteiras 160hp)	m <sup>3</sup>	941,04	2,34	2.202,03	
9.3	espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140 hp) material 1a. categoria	m <sup>2</sup>	1.882,09	0,28	526,99	
9.4	Compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana	m <sup>3</sup>	282,31	4,96	1.400,26	
9.5	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação	m <sup>3</sup>	188,21	89,46	16.837,27	
9.6	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m <sup>2</sup>	1.882,09	5,96	11.217,26	
9.7	pintura de ligação com emulsão rr-1c	m <sup>2</sup>	1.882,09	1,57	2.954,88	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 05 de Julho de 2019

Edição nº 2.351

Página 36



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda

9.8	Fabricação e aplicação de concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	t	141,15	247,30	34.906,40	
9.9	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante, descarga em vibro-acabadora	m³	56,46	5,71	322,39	
9.10	transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana	m³.km	564,64	1,01	570,29	
9.11	transporte comercial de pedra britada	m³.km	1.882,10	0,54	1.016,33	
	Sub-Total				71.954,08	
<b>10.0</b>	<b>SERVIÇOS NOVOS</b>					<b>65.622,24</b>
10.1	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento.	m	210,00	104,06	21.852,60	
10.2	Execução de via em piso intetravado, com bloco retangular cor natural de 20cm x10cm, espessura 8cm.	m²	54,44	69,54	3.785,75	
10.3	Execução de via em piso intetravado, com bloco retangular cor natural de 20cm x10cm, espessura 8cm.	m²	13,34	78,75	1.050,52	
10.4	Assentamento de meio-fio em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20cm (comprimento x base inferior x base superior x altura)	m	45,57	39,91	1.818,69	
10.5	Esfera de concreto diâmetro=50cm - cor cimento natural	ud	8,00	279,53	2.236,24	
10.6	Pintura de Esfera de concreto diâmetro=50cm - tinta viária	m²	6,32	17,78	112,36	
10.7	Guia de concreto moldada in loco 8x10cm	m	2.090,24	9,86	20.609,76	
10.7	Guarda corpo em tubo de aço inoxidável 1 1/2", h=1,10m	m²	26,40	536,22	14.156,32	
	Sub-Total				65.622,24	
	<b>TOTAL GERAL EM R\$</b>					<b>867.545,83</b>

**Art. 4º** - O custo das obras a ser rateado entre os imóveis beneficiados com as obras de reurbanização, excluídos os custos referentes à recapeamento asfáltico, drenagem superficial, galerias de drenagem e sinalização viária, será de **R\$ 506.992,33** (quinhentos e seis mil e novecentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos).

..."

**Art. 3º** - Permanecem inalterados e ratificados os demais dados do Edital Prévio de Contribuição de Melhoria nº 09/2019 não retificados através deste Edital.

**Art. 4º** - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocoladas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).

Toledo, 03 de julho de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

*Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos*

### EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 19/2019

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Constituição Federal (Art. 145, III), Lei Municipal nº 1.931/2006 (Art. 143).

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar público aos proprietários de imóveis a serem beneficiados com as obras de urbanização na **Rua Maranhão**, no trecho compreendido entre a Rua Pastor Uwe Greggersen e a Rua Abramo Rottava, e na **Rua Roberto Berwanger**, no trecho compreendido entre a Rua Maranhão e a Rua Anibaldo Hoffmann, localizadas no bairro Jardim Pancera, neste Município, a execução global (material e mão-de-obra), os elementos para cobrança da Contribuição de Melhoria, conforme segue.

**Art. 2º** - Os imóveis a serem beneficiados com as mencionadas obras são os seguintes:

Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote	Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote
40705	39	200	68069	LR	0004 PARTE LESTE
40706	39	212	47548	104	250
40707	39	224	47547	104	270
40708	39	236	47546	104	280
40709	39	248	47545	104	310
40710	39	260	63255	103	296
40711	39	315	63256	103	296
51418	114	7	63257	103	296
9308	114	8	63258	103	296
9309	114	10	47534	103	308
9310	114	11	62788	103	350
9311	114	12	62789	103	350
47736	CHAC	0006 A3	62790	103	350
47737	CHAC	0006 A3	62783	102	294
47738	CHAC	0006 A3	62784	102	294
47739	CHAC	0006 A3	62785	102	294
47740	CHAC	0006 A3	62430	102	314
63383	CHAC	0006A2	62429	102	314
38361	CHAC	0004E	62428	102	314
32752	110	198	55020	102	360
32753	110	213	68072	CHAC	0006.B/F
32754	110	226	68071	LR	0006-A
32755	110	277	68068	CHAC	5
68070	LR	0004-F	67205	CHAC	4

**Art. 3º** - Memorial descrito do projeto, planilha de serviços e orçamento do custo da obra:

#### MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA:** PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIO, GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E CALÇADA - RUA MARANHÃO E RUA ROBERTO BERWANGER.

#### 1. OBJETIVO

O presente memorial tem por finalidade apresentar as características gerais do projeto de melhoria a ser executado nas ruas Maranhão e Roberto Berwanger, assim como especificar detalhes que possam auxiliar na melhor compreensão do mesmo.

#### 2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O projeto consiste na pavimentação, execução das guias (meio-fio), galerias de águas pluviais e calçadas na Rua Maranhão e em parte da Rua Roberto Berwanger.

Os serviços serão executados dividindo a área em quatro partes, executando-se todos os serviços em uma parte e, só então, iniciando-se os serviços na próxima parte. A divisão foi feita dividindo o comprimento da Rua Maranhão a ser melhorado em quatro, sendo cada quarto uma etapa do serviço.

A execução do projeto deve ser realizada por empresa acompanhada de profissional habilitado e obedecendo às Normas pertinentes.

#### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

*Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos*

Todos os materiais empregados deverão ser de qualidade comprovada, atendendo às normas vigentes de cada um e às especificações do projeto.

Segue descrição dos itens mais relevantes do projeto, separados por tipo de serviço, considerando que em cada etapa da obra os serviços deverão seguir as recomendações deste documento.

### 3.1 Movimentação de Terra

A área destinada à pavimentação deverá ser limpa, tendo seu terreno natural exposto. Este processo consiste na escavação, remoção e transporte de toda camada vegetal e materiais orgânicos encontrados dentro da plataforma de terraplenagem.

Executadas as remoções, serão efetuadas as compensações de corte e aterro, seguindo-se o greide da terraplenagem. Havendo necessidade de material para complementar o greide projetado, devem ser seguidos os seguintes critérios:

- O suporte mínimo a ser adotado, baseado em valores verificados na região, em ruas próximas e compatíveis com os valores obtidos, estatisticamente, para latossolos oriundos de basalto, é de 12%.
- Em locais cujo solo é de qualidade inferior à apresentada pelo latossolo, na presença de solos hidromórficos, por exemplo, deverá ser prevista a substituição dos materiais em espessura mínima de 60 cm;
- Os solos escolhidos para substituir o subleito de má qualidade, deverão ser os latossolos oriundos de basalto (argila vermelha) e deverão ser compactados em camadas, nunca superiores a 20 cm. A última camada deverá ser de regularização do subleito.

Toda a área onde será executada a pavimentação deverá ser compactada. A energia de compactação utilizada no subleito será a normal, não podendo ser inferior a 100 % do P.N.; para cálculos de volume será considerado empolamento de 40 % do volume.

### 3.2 Galerias de Águas Pluviais

#### 3.2.1 ABERTURA E FECHAMENTO DAS VALAS

As valas deverão ter a declividade de acordo com o projeto, a reposição de terra terá a altura máxima de 20 cm acima da geratriz superior do tubo, de forma manual, evitando-se a presença de pedras e corpos estranhos. O reaterro destas valas devem obedecer aos critérios apresentados anteriormente.

OBS: Sempre que a escavação, em virtude da natureza do terreno, possa provocar desmoronamento, severa ser executado escoramento adequado.

#### 3.2.2 ASSENTAMENTO DOS TUBOS DE CONCRETO

Em todas as fases de transporte, inclusive manuseio e empilhamento, deverão ser tomadas medidas especiais para evitar choques que afetem a integridade do material.

Os tubos serão alinhados ao longo da vala, do lado oposto ao da terra retirada da escavação, devendo os mesmos ficarem livres de eventuais riscos de choques resultantes da passagem de veículos e máquinas.

Antes da colocação dos tubos, o fundo da vala deverá ser uniformizado.

Feito isso, serão assentados os tubos de concreto. Durante o manuseio destes, deve-se evitar choques e manobras bruscas. Os tubos serão rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

#### 3.2.3 CAIXAS DE PASSAGEM, POÇOS DE VISITA E BOCAS DE LOBO

Serão executados em concreto, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

O concreto utilizado deverá ter uma resistência de fck 20 MPa.

A ligação entre bocas de lobo e caixas e passagem será feita com manilhas  $\varnothing$  400 mm, com inclinação mínima de 1 %, a qual deverá ser respeitada independentemente dos valores numéricos das cotas de terraplenagem.

### 3.3 Execução de Guias (Meio-fio)

As guias deverão ser executadas de modo a marcar o limite da via e auxiliar na drenagem.

Para o assentamento dos meios-fios, a superfície do terreno deve estar devidamente regularizada (de acordo com a seção transversal do projeto), compactada e isenta de pó ou qualquer material soltos.

Após o preparo do terreno, que deve ser ligeiramente umedecido, será executado o lançamento do lastro de concreto, de modo a não deixar vazios. As guias deverão ser executadas em concreto moldado *in loco*, com sarjeta moldada *in loco*.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

*Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos*

### 3.4 Execução de Passeio Público

#### 3.4.1 CALÇADAS

Deverá ser executado conforme indicado no projeto, respeitando as dimensões nele apresentadas.

Para a execução do passeio o terreno onde será nivelado, obedecendo à geometria do local, sendo executadas a regularização e a compactação da camada de sub-leito.

Após isso será executado lastro com brita, com espessura de 07 cm depois de compactado.

Sobre o lastro de brita será executada a concretagem do piso, com uma camada de 05 cm de concreto com  $f_{ck}$  20 MPa. **Deverá ser observada a junta de dilatação a cada 02 metros, que deverá ser executada com tijolos maciços, conforme padrão da cidade de Toledo, PR.**

#### 3.4.2 GRAMA

De acordo com a delimitação apresentada no projeto, na região permeável do passeio se dará a preparação do solo para posterior plantio de grama, que consistirá na colocação e preparo do solo na área onde será colocada a grama, de maneira que seja possível o plantio da grama de maneira adequada e no nível desejado.

#### 3.4.3 RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

O rebaixamento das calçadas para a travessia de pedestres será executado de modo que não haja desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável. O mesmo será executado com inclinação constante e não superior a 8,33 % e com largura de 1,20 e abas laterais com projeção mínima de 50 cm, conforme detalhado em projeto e obedecendo à NBR 9050/2004.

Para execução das rampas será regularizado e compactado a camada de solo onde serão executadas as mesmas, com aplicação de uma camada de 05 cm de lastro de brita e posterior concretagem em concreto  $f_{ck}$  20 MPa, de modo a obedecer as inclinações e dimensões apresentadas na NBR já citada. Ainda na largura da rampa, em duas delas, será colocada uma linha de piso podotátil de Alerta, conforme indicado no projeto.

### 3.5 Pavimentação

#### 3.5.1 BASE BRITADA GRADUADA

Realizado o preenchimento de compactação do subleito, será executada uma base de brita graduada, com 12 cm de espessura.

A superfície a receber a camada de brita graduada deve estar totalmente concluída, ser previamente limpa, isenta de pó ou quaisquer outros agentes prejudiciais.

A execução da base compreende todas as operações – mistura, espalhamento, compactação e acabamento na pista devidamente preparada, em quantidades que permitam atingir a espessura projetada **após a compactação**.

A distribuição da mistura deve ser feita com vibroacabadora, capaz de distribuí-la em espessura uniforme, sem produzir segregação e de forma a evitar conformação adicional da camada. Feito isso, realiza-se a compactação, que deve ser executada com rolos vibratórios portáteis ou sapos mecânicos.

#### 3.5.2 IMPRIMAÇÃO

Consiste na aplicação de camada de material betuminoso sobre toda a superfície da base de brita graduada limpa, antes da execução do revestimento betuminoso, com taxa de aplicação em torno de 1,2 l/m<sup>2</sup>, devendo ser determinada experimentalmente, no canteiro de obras.

Após a conformação geométrica da base, é feita a varredura da superfície, de modo a eliminar qualquer material solto.

Antes da aplicação do ligante betuminoso a superfície que o irá receber deverá ser levemente umedecida.

Aplica-se então o ligante betuminoso adequado, na temperatura compatível com seu tipo, de maneira uniforme e sem excessos, utilizando asfalto diluído CM – 30.

#### 3.5.3 PINTURA DE LIGAÇÃO

A região a ser pintada deve ser varrida, a fim de ser eliminado todo o pó e material solto e, antes da aplicação do ligante asfáltico, a superfície deve ser umedecida.

O ligante asfáltico empregado deve ser do tipo RR-1C, em conformidade com a Norma DNER-EM 369/97.

Após a aplicação do ligante deve-se aguardar o escoamento da água e a evaporação em decorrência da ruptura.

#### 3.5.4 REVESTIMENTO ASFÁLTICO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

*Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos*

Realizados os procedimentos anteriores, será executada a camada de Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), com espessura de 03 cm.

A produção do concreto asfáltico é efetuada em usinas apropriadas e deve ser transportado da usina ao ponto de aplicação em veículos adequados, para que a mistura seja colocada à temperatura especificada, assim como espalhado também por equipamentos apropriados.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas devem ser sanadas pela adição manual de concreto asfáltico, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Distribuído o CAUQ, tem início o processo de rolagem, que acontecerá até se atingir a compactação desejada.

Toledo, 03 de Junho de 2019.

**Dener Specian da Silva**  
**Engenheiro Civil – CREA PR 153.024 / D**  
**Secretaria de Habitação e Urbanismo**

**PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS / ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA**

**Pavimentação, meio-fio, galeria de águas pluviais e calçada**  
**Local: Rua Maranhão e Rua Roberto Berwanger, Toledo-PR.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO PROPOSTO			BDI: 23,27%	
		UNID.	QNT.	PU C/ BDI	TOTAL	PESO
<b>1</b>	<b>RUA MARANHÃO ENTRE A RUA PASTOR UWE GREGGERSEN E A RUA ABRAMO ROTTAVA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>				<b>952.456,36</b>	
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	160,00	104,44	16.710,40	3,41%
1.1.1	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	100,00	24,58	2.458,00	0,50%
1.1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	340,00	39,48	13.423,20	2,74%
1.1.3	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	m³	1.340,20	1,79	2.395,49	0,49%
1.1.4	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	m²	6.701,00	0,27	1.817,27	0,37%
1.1.5	COMPACTAÇÃO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE.	m³	536,08	82,34	44.143,16	9,01%
1.1.6	AF_09/2017 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	m³	804,12	101,65	81.737,54	16,68%
1.1.7	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFÁLTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	m²	6.701,00	8,54	57.244,03	11,68%
1.1.8	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	m²	6.701,00	2,11	14.125,15	2,88%
1.1.9	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	m³	201,03	1.180,98	237.411,58	48,43%
1.1.10	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	m³	201,03	6,78	1.362,95	0,28%
1.1.11	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	m³.km	2.412,36	0,92	2.230,28	0,46%
1.1.12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	m³.km	1.608,24	1,18	1.903,17	0,39%
1.1.13	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	Vb	1,00	551,02	551,02	0,11%
1.1.14	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO	UN	9,00	69,81	628,27	0,13%
1.1.15	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME -	UN	2,00	159,57	319,14	0,07%

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ***Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos*

1.1.18	MISTURAS BETUMINOSAS ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	2,00	99,22	198,44	0,04%
1.1.19	ENSAIO DO CONTROLE DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	UN	4,00	89,29	357,16	0,07%
1.1.20	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	4,00	68,05	272,20	0,06%
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>490.167,29</b>	<b>49,43%</b>
<b>1.2</b>	<b>MEIO-FIO</b>					
1.2.1	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP) GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	m³	337,46	1,79	603,18	1,03%
1.2.2	RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	m	1.499,82	38,76	58.127,16	98,97%
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>58.730,34</b>	<b>5,92%</b>
<b>1.3</b>	<b>GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>					
1.3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	1.779,00	11,06	19.670,97	10,04%
1.3.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	290,00	110,83	32.141,30	16,41%
1.3.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	420,00	177,19	74.419,09	38,00%
1.3.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	1.164,58	9,18	10.695,05	5,46%
1.3.5	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	23,00	912,53	20.998,21	10,72%
1.3.6	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 01	UN	14,00	1.689,44	23.652,16	12,08%
1.3.7	POÇO DE VISITA - PVI 08	UN	2,00	2.204,75	4.409,50	2,25%
1.3.8	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESSURA 6CM INCL MATERIAIS E COLOCACAO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	UN	16,00	615,92	9.854,70	5,03%
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>195.840,98</b>	<b>19,75%</b>
<b>1.4</b>	<b>CALÇADA</b>					
1.4.1	ATERRO APILOADO EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO. LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m³	322,90	73,15	23.620,14	
1.4.2	BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m³	161,45	80,86	13.054,85	
1.4.3	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO	m²	484,36	72,52		

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ***Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos*

1.4.4	5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m <sup>2</sup>	161,45	451,43	72.882,90	
1.4.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m <sup>2</sup>	27,00	16,89	455,98	
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>145.139,52</b>	14,64%
1.5	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					
1.5.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m <sup>2</sup>	13.600,00	0,68	9.220,60	
1.5.2	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> / 111 HP), FROTA DE 2 CAMINHÕES	m <sup>3</sup>	4.155,20	8,30	34.471,83	
1.5.3	BASCULANTES DE 18 M <sup>3</sup> , DMT DE 0,6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 10 KM/H. AF_12/2013	m <sup>2</sup>	10.414,36	0,27	2.824,31	
1.5.4	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	m <sup>3</sup>	2.968,00	5,41	16.061,49	
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>62.578,23</b>	6,31%
2	<b>RUA ROBERTO BERWANGER ENTRE A RUA MARANHÃO E A RUA ANIBALDO HOFFMANN</b>				<b>39.099,12</b>	
2.1	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>					
2.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	104,44	626,64	
2.1.2	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	24,58	98,32	
2.1.3	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14,00	39,48	552,72	
2.1.4	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	m <sup>3</sup>	84,02	1,79	150,17	
2.1.5	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	m <sup>2</sup>	420,11	0,27	113,93	
2.1.6	COMPACTACAO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	m <sup>3</sup>	126,03	5,41	682,01	
2.1.7	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	m <sup>3</sup>	50,41	101,65	5.124,09	
2.1.8	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFÁLTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	m <sup>2</sup>	420,11	8,54	3.588,83	
2.1.9	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	m <sup>2</sup>	420,11	2,11	885,55	
2.1.10	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	m <sup>3</sup>	12,60	1.180,98	14.880,29	
2.1.11	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	m <sup>3</sup>	12,60	6,78	85,42	
2.1.12	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	m <sup>3</sup> .km	151,23	0,92	139,81	
2.1.13	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	m <sup>3</sup> .km	100,80	1,18	119,28	
2.1.14	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00	551,02	551,02	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 05 de Julho de 2019

Edição nº 2.351

Página 43



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

*Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos*

2.1.15	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO	UN	1,00	69,81	69,80	
2.1.16	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1,00	159,57	159,57	
2.1.17	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	1,00	99,22	99,22	
2.1.18	ENSAIO DO CONTROLE DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	UN	1,00	89,29	89,29	
2.1.19	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	1,00	68,05	68,05	
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>28.084,01</b>	2,83%
<b>2.2</b>	<b>MEIO-FIO</b>					
2.2.1	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP) GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO	m³	18,02	1,79	32,21	
2.2.2	RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	m	80,08	38,76	3.103,59	
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>3.135,80</b>	0,32%
<b>2.3</b>	<b>CALÇADA</b>					
2.3.1	ATERRO APOILOADO EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO. LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE	m³	17,59	73,15	1.286,71	
2.3.2	BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m³	8,79	80,86	710,76	
2.3.3	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	26,39	72,52	1.913,80	
2.3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	8,79	451,43	3.968,04	
	<b>SUB TOTAL</b>				<b>7.879,31</b>	0,79%
	<b>ESTIMATIVA CUSTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>				<b>793.244,39</b>	
	<b>ESTIMATIVA CUSTO DA MÃO DE OBRA</b>				<b>198.311,10</b>	
	<b>TOTAL COM BDI DE 23,27%</b>				<b>991.555,48</b>	100,00%

**Art. 4º** - O custo das obras a ser rateado entre os imóveis beneficiados com as obras de urbanização, excluídos os custos referentes galerias de águas pluviais, está orçado em de **R\$ 795.714,50** (setecentos e noventa e cinco mil e setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

**Art. 5º** - O cálculo do valor da CM (Contribuição de Melhoria), relativa a cada imóvel, será determinado pelo rateio do custo das obras pelos imóveis beneficiados em função dos respectivos fatores individuais de valorização (§ 1º do Art. 82 da Lei n.º 5.172/66 do Código Tributário Nacional), conforme descrito a seguir: **Valor da C.M. = Índice C.M. x Valorização Imobiliária Individual**, sendo que o Índice C.M. = Custo Total da Obra ÷ Total da Valorização Imobiliária.

**Art. 6º** - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).

Toledo, 03 de julho de 2019.

**Lúcio de Marchi**  
**Prefeito do Município de Toledo**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 05 de Julho de 2019

Edição nº 2.351

Página 44

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## PAUTA DA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA III SESSÃO LEGISLATIVA XVI LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo  
14 horas do dia 8 de julho de 2019

### PEQUENO EXPEDIENTE

#### APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS

#### PROJETOS DE LEI

##### **Projeto de Lei nº 111, de 2019**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Toledo a Maria Azambuja Patiño Cruzatti.

##### **Projeto de Lei nº 112, de 2019**

Autoria: Parlamentar Marli do Esporte

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Toledo.

##### **Projeto de Lei nº 113, de 2019**

Autoria: Parlamentar Aírton Savello

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da aplicação do teste de glicemia capilar em crianças.

##### **Projeto de Lei nº 114, de 2019**

Autoria: Parlamentar Aírton Savello

Ementa: Dispõe sobre a reserva de unidades de moradia nos Programas de Habitação do Município de Toledo para mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

##### **Projeto de Lei nº 115, de 2019**

Autoria: Parlamentar Janice Salvador

Ementa: Institui o Programa de Combate ao Bullying nas escolas do Município de Toledo.

##### **Projeto de Lei nº 116, de 2019**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a proibição de queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e similares que causem poluição sonora acima de 65 decibéis, no Município de Toledo.

##### **Projeto de Lei nº 117, de 2019**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Proceda à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Página 1 de 9



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### INDICAÇÕES

#### Indicação nº 569, de 2019

Autoria: Parlamentar Ademir Paludo

Ementa: Criação de dispositivos para diminuir a velocidade dos veículos que trafegam na Rua Oswaldo Aranha, próximo ao Centro de Referência de Assistência Social, na Vila Panorama.

#### Indicação nº 570, de 2019

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Instalação de superposte de iluminação na Rua Dom Armando Círio, em frente à Igreja Evangélica Assembleia de Deus, no Jardim Concórdia.

#### Indicação nº 571, de 2019

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Implantação de travessia elevada em paver na Avenida Parigot de Souza, próximo ao cruzamento com a Rua Santa Catarina, no Jardim Porto Alegre.

#### Indicação nº 572, de 2019

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

#### Indicação nº 573, de 2019

Autoria: Parlamentar Janice Salvador

Ementa: Reedição atualizada da cartilha “Toledo e os seus Distritos” e/ou do livro “Com Licença, Somos Distritos de Toledo”.

#### Indicação nº 574, de 2019

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Implantação de lombada na Rua Raimundo Leonardi, no trecho entre a Rua Balduino Thielke e a Avenida Nossa Senhora de Fátima.

#### Indicação nº 575, de 2019

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Recapeamento do asfalto e manutenção da rotatória no cruzamento na Rua 1º de Maio e a Avenida Egidio Jeronymo Munaretto, na Vila Pioneiro.

#### Indicação nº 576, de 2019

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Inclusão dos portadores do Transtorno do Espectro Autista no grupo prioritário de vacinação contra o vírus da gripe.

#### Indicação nº 577, de 2019

Autoria: Parlamentar Marcos Zanetti

Ementa: Arquivada nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 05 de Julho de 2019

Edição nº 2.351

Página 46



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### Indicação nº 578, de 2019

Autoria: Parlamentar Marli do Esporte

Ementa: Implantação de ponto de ônibus com cobertura próximo a Associação Moto Clube Estradeiros, na Linha Vista Alegre, na estrada rural de acesso à localidade de Bom Princípio do Oeste.

### Indicação nº 579, de 2019

Autoria: Parlamentar Marly Zanete

Ementa: Manutenção das placas de trânsito danificadas e reposição de placas arrancadas em todo Município de Toledo.

### Indicação nº 580, de 2019

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Promoção de campanhas de prevenção de atropelamentos de animais em áreas de preservação ambiental do Município.

### Indicação nº 581, de 2019

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Inclusão no calendário oficial do Município do "Dia de Combate ao Femicídio" estabelecido pela Lei Estadual nº 19.873/2019.

### Indicação nº 582, de 2019

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Instituição do "Dia Municipal de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres" no Município.

### Indicação nº 583, de 2019

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Melhorias no Cemitério Municipal de Vila Nova.

### Indicação nº 584, de 2019

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Pintura e reforma das academias da terceira idade localizadas no interior do Município de Toledo.

### Indicação nº 585, de 2019

Autoria: Parlamentar Walmor Lodi

Ementa: Conversão em via de sentido único na Rua Júlio de Castilhos e instalação de tachões no cruzamento com a Rua Ledoíno José Biavatti, próximo ao Senai e Sesi, na Vila Industrial.

## REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

### Requerimento nº 195, de 2019

Autoria: Parlamentares Ademar Dorfschmidt, Ademir Paludo, Airtton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baieler, Janice Salvador, Leocledes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Valtencir Careca e Walmor Lodi.

Ementa: Moção de aplausos à Igreja Luterana do Brasil pelos 115 anos de fundação no Brasil.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### Requerimento nº 196, de 2019

Autoria: Parlamentares Ademar Dorfschmidt, Ademir Paludo, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Janice Salvador, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann e Walmor Lodi.

Ementa: Moção de aplausos ao Restaurante Companhia do Peixe pela excelência na gastronomia do peixe.

### Requerimento nº 197, de 2019

Autoria: Parlamentares Ademar Dorfschmidt, Ademir Paludo, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Janice Salvador, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Valtencir Careca e Walmor Lodi.

Ementa: Moção de aplausos ao Restaurante Peixe Frito Pantanal pela excelência na gastronomia do peixe.

### Requerimento nº 198, de 2019

Autoria: Parlamentares Ademir Paludo, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Valtencir Careca e Walmor Lodi.

Ementa: Moção de Aplausos aos professores de danças tradicionais, Anderson Henrique Strefling e Kelly Malu Silva Seibert Schade, pelo trabalho desenvolvido à frente do CTG Estância da Liberdade.

### Requerimento nº 199, de 2019

Autoria: Parlamentares Ademir Paludo, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Valtencir Careca e Walmor Lodi.

Ementa: Moção de Aplausos a Julia Coppini Schuch pela Menção Honrosa da Universidade de Oswego, Nova York, Estados Unidos.

### Requerimento nº 200, de 2019

Autoria: Parlamentares Antonio Zóio, Ademar Dorfschmidt, Ademir Paludo, Airton Savello, Corazza Neto, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin e Pedro Varela.

Ementa: Moção de aplausos ao Padre Hélio José Bamberg pelos 33 anos de vida sacerdotal.

### Requerimento nº 201, de 2019

Autoria: Parlamentares Antonio Zóio, Ademar Dorfschmidt, Ademir Paludo, Airton Savello, Corazza Neto, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin e Pedro Varela.

Ementa: Moção de aplausos a Fernando Pedrotti, pelos excelentes serviços prestados na área de saúde no Município de Toledo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### Requerimento nº 202, de 2019

Autoria: Parlamentares Gabriel Baierle, Ademar Dorfschmidt, Ademir Paludo, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Valtencir Careca e Walmor Lodi.

Ementa: Moção de Apoio ao senador Flávio Arns pela apresentação do Projeto de Lei 1789/2019, que eleva para 6% do imposto devido, até 31 de dezembro de 2025, o limite de dedutibilidade do valor das doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, efetuadas diretamente na Declaração de Ajustes Anual do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas.

### Requerimento nº 203, de 2019

Autoria: Parlamentares Marcos Zanetti, Ademar Dorfschmidt, Ademir Paludo, Janice Salvador, Leocides Bisognin, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela e Valtencir Careca.

Ementa: Moção de Aplausos ao projeto "Alimente-se de graça" pelo excelente trabalho voluntário realizado em nosso município.

### Requerimento nº 204, de 2019

Autoria: Parlamentares Marcos Zanetti, Ademar Dorfschmidt, Ademir Paludo, Janice Salvador, Leocides Bisognin, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela e Valtencir Careca

Ementa: Moção de aplausos ao CTG Chama Crioula, pela participação e classificação em evento cultural no CTG Charrua.

### Requerimento nº 205, de 2019

Autoria: Parlamentares Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt, Ademir Paludo, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Valtencir Careca e Walmor Lodi.

Ementa: Moção de aplausos ao atleta de Parabadminton Cássio Pereira da Silva que conquistou o 1º Lugar na categoria SI9 do PARAJAP'S.

### Requerimento nº 206, de 2019

Autoria: Parlamentares Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt, Ademir Paludo, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Valtencir Careca e Walmor Lodi.

Ementa: Moção de aplausos ao atleta de Bocha Adaptada Ronaldo Scariot que conquistou o 3º Lugar na categoria BC3 do PARAJAP'S.

### Requerimento nº 207, de 2019

Autoria: Parlamentares Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Ademir Paludo, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann e Valtencir Careca.

Ementa: Moção de aplausos ao Colégio La Salle pelo lançamento do "Aplicativo Sou Solidário".



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### Requerimento nº 208, de 2019

Autoria: Parlamentares Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Ademir Paludo, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann e Valtencir Careca.

Ementa: Moção de aplausos ao COJEM – Conselho do Jovem Empreendedor de Toledo, pelos 15 anos de serviços prestados à comunidade.

### REQUERIMENTO SUJEITO A DELIBERAÇÃO DA MESA

#### Requerimento nº 209, de 2019

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Solicita providências da empresa de telefonia móvel Tim S.A, para que sejam adotadas medidas efetivas, no sentido de melhorar a qualidade do serviço de telefonia móvel prestado na cidade de Toledo.

### REQUERIMENTO SUJEITO A DESPACHO DO PRESIDENTE

#### Requerimento nº 210, de 2019

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Solicita cópia integral do contrato para a execução da reurbanização da Rua Artur Mazzaferro no município de Toledo.

#### Requerimento nº 211, de 2019

Autoria: Parlamentar Antonio Zóio

Ementa: Solicita informações sobre o licenciamento anual dos veículos oficiais do município de Toledo.

#### Requerimento nº 212, de 2019

Autoria: Parlamentar Janice Salvador

Ementa: Solicita informações acerca da disponibilização de intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras, para tradução/interpretação, nos eventos da Municipalidade.

#### Requerimento nº 213, de 2019

Autoria: Parlamentar Leocides Bisognin

Ementa: Solicita informações sobre execução do Contrato nº 006/2019 do Fundo Municipal de Trânsito.

#### Requerimento nº 214, de 2019

Autoria: Parlamentar Marly Zanete

Ementa: Solicita informações referentes aos valores repassados por meio do Programa Orçamento do Povo, no ano de 2019, para as comunidades.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### ORDEM DO DIA

#### **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO**

**Projeto de Lei nº 87, de 2019**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

**Projeto de Lei nº 90, de 2019**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que instituiu o Programa de Urbanização e Revitalização de áreas urbanas em sedes distritais e em localidades do interior do Município.

**Projeto de Lei nº 97, de 2019**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Proceder a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021.

**Projeto de Lei nº 98, de 2019**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Proceder a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2019, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

**Projeto de Lei nº 99, de 2019**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

#### **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO**

**Projeto de Lei nº 16, de 2019**

Autoria: Parlamentar Marli do Esporte

Ementa: Proíbe a distribuição de canudos flexíveis plásticos descartáveis em restaurantes, bares, lanchonetes, quiosques, festas e estabelecimentos similares, ou por ambulantes, no Município de Toledo.

**Projeto de Lei nº 17, de 2019**

Autoria: Parlamentar Marli do Esporte

Ementa: Estabelece a possibilidade do agendamento telefônico de consultas médicas para idosos e pessoas com deficiência nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Toledo.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 05 de Julho de 2019

Edição nº 2.351

Página 51



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### **Projeto de Lei nº 52, de 2019**

Autoria: Parlamentares Marcos Zanetti e Leocliedes Bisognin

Ementa: Regulamenta o transporte remunerado privado individual de passageiros a partir de compartilhamento de veículos.

### **Projeto de Lei nº 62, de 2019**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Aprova o Plano Municipal de Ações e Estratégias para a Biodiversidade de Toledo.

### **Projeto de Lei nº 68, de 2019**

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Proíbe o uso e a venda de "narguilé" e seus insumos em espaços públicos.

### **Projeto de Lei nº 77, de 2019**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a efetuar investimentos em imóvel pertencente à Associação de Moradores e Amigos de Linha Floriano, neste Município.

### **Projeto de Lei nº 85, de 2019**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Município de Toledo a conceder auxílios e a desenvolver ações para a implementação do Programa "Esporte para Todos".

### **Projeto de Lei nº 107, de 2019**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

## PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO

### **Resolução nº 11, de 2019, referente ao Projeto de Resolução nº 11, de 2019**

Ementa: Referenda o Termo de Convênio para Concessão de Estágios, celebrado entre o Município de Toledo e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) – Campus de Toledo.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 05 de Julho de 2019

Edição nº 2.351

Página 52



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### GRANDE EXPEDIENTE

- |                      |                        |
|----------------------|------------------------|
| 1. Antonio Zóio      | 11. Marly Zanete       |
| 2. Corazza Neto      | 12. Olinda Fiorentin   |
| 3. Edmundo Fernandes | 13. Pedro Varela       |
| 4. Gabriel Baierle   | 14. Renato Reimann     |
| 5. Genivaldo Paes    | 15. Valtencir Careca   |
| 6. Janice Salvador   | 16. Walmor Lodi        |
| 7. Leandro Moura     | 17. Ademar Dorfschmidt |
| 8. Leocides Bisognin | 18. Ademir Paludo      |
| 9. Marcos Zanetti    | 19. Airton Savello     |
| 10. Marli do Esporte |                        |

### LÍDERES DE BANCADAS, DO GOVERNO E DA OPOSIÇÃO

- |                       |                                      |
|-----------------------|--------------------------------------|
| 1. Airton Savello     | Líder do Bloco União por Toledo      |
| 2. Leandro Moura      | Líder do PSL                         |
| 3. Ademar Dorfschmidt | Líder do Bloco A Voz do Povo         |
| 4. Renato Reimann     | Líder do PP                          |
| 5. Janice Salvador    | Líder de Governo                     |
| 6. Marli do Esporte   | Líder de Oposição                    |
| 7. Marcos Zanetti     | Líder do Bloco Independente          |
| 8. Walmor Lodi        | Líder do Bloco Toledo acima de Todos |

### COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

- |                      |                        |
|----------------------|------------------------|
| 1. Antonio Zóio      | 11. Marly Zanete       |
| 2. Corazza Neto      | 12. Olinda Fiorentin   |
| 3. Edmundo Fernandes | 13. Pedro Varela       |
| 4. Gabriel Baierle   | 14. Renato Reimann     |
| 5. Genivaldo Paes    | 15. Valtencir Careca   |
| 6. Janice Salvador   | 16. Walmor Lodi        |
| 7. Leandro Moura     | 17. Ademar Dorfschmidt |
| 8. Leocides Bisognin | 18. Ademir Paludo      |
| 9. Marcos Zanetti    | 19. Airton Savello     |
| 10. Marli do Esporte |                        |

ANTONIO ZÓIO  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 05 de Julho de 2019

Edição nº 2.351

Página 53

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

### EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

**PORTARIA:** 25/2019

**DATA:** 04 de Julho de 2019

**SÚMULA:** Concede e retira adicional de função a empregados públicos da Emdur

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedido adicional de função na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, aos seguintes empregados públicos:

I – para a função de Coordenador de Serviços no setor de Obras Públicas, Símbolo “AFG”, do Anexo V, da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011: ADEMIR ROQUE CHAGAS, a contar de 01 de Julho de 2019;

**Art. 2º** - Fica revogado o inciso III, da Portaria nº 43/2017, de 16 de Agosto de 2017, no que tange a designação do empregado público ANDRÉ SEMILDO BUGS para exercer a função de Encarregado de Turma do Setor de Obras Diversas, Símbolo “AFD”, na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, a contar de 04 de Julho de 2019.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 04 de Julho de 2019.

**LIDIO MICHELS**

Diretor Superintendente - EMDUR

### EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

#### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço visando futura e eventual aquisição de tubo de concreto para utilização nas obras executadas pela EMDUR, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 15/07/2019, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 15/07/2019 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 05/07/2019 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br) - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8021 – e-mail: [admlicita@emdur.com.br](mailto:admlicita@emdur.com.br).

Toledo-PR, 04 de julho de 2019.

LIDIO MICHELS

DIRETOR SUPERINTENDENTE

### EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

#### **1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 17/2019**

**OBJETO:** Registro de preços visando eventual e futura aquisição de óleo diesel S10 (granel) e ARLA 32, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de abril de 2019.

#### **1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 19/2019**

**OBJETO:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de tintas para sinalização viária a base de resina acrílica, tachão, cola para tachão com catalisador, tinta esmalte sintético e tinta látex, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 17 de abril de 2019.



**2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 68/2019**

**OBJETO:** Registro de preços visando eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para pneus, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 07 de janeiro de 2019.

**3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 53/2018**

**OBJETO:** Registro de preços visando eventual e futura aquisição de vidros e acessórios, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 30 de outubro de 2018.

**3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 54/2018**

**OBJETO:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais diversos para construção (cal, cimento, argamassa, madeiras, portas, fechaduras, forro, revestimento, divisórias, arame, espaçadores e pregos), pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 30 de outubro de 2018.

**3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 55/2018**

**OBJETO:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de pavers e concreto usinado, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 08 de novembro de 2018.

**3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 56/2018**

**OBJETO:** Registro de preços visando eventual e futura aquisição de ferramentas diversas, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de novembro de 2018.

**3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 57/2018**

**OBJETO:** Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de grama em leiva, plantada e adubada, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 13 de novembro de 2018.

**3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 58/2018**

**OBJETO:** Registro de preços visando eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higienização e gêneros alimentícios, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 16 de novembro de 2018.

**3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 59/2018**

**OBJETO:** Registro de preço visando eventual e futura aquisição de emulsão asfáltica catiônica RR1C, emulsão asfáltica para imprimação à base de água e asfalto diluído de petróleo CM30, pelo período de 06 (seis) meses. O item 03 teve um reajuste conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca produto	Un. de medida	Preço unitário Contratado em 23/11/2019	Valor unitário reajustado 1º Termo Aditivo
01	03	30282	Emulsão asfáltica para imprimação à base de água.	C.A	KG	R\$ 3,27	R\$ 3,42

Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2019.

**3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 60/2018**

**OBJETO:** Registro de preços visando eventual e futura aquisição de uniformes para os funcionários da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 19 de novembro de 2018.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 05 de Julho de 2019

Edição nº 2.351

Página 55

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2019

#### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, convoca todos os/as Conselheiros/as Titulares e convida os/as Conselheiro/as Suplentes e demais interessados/as para Reunião Extraordinária de 09 de Julho (terça-feira), às 09h00min, na Sala Multiuso do Museu Histórico Willy Barth, sito à rua Guarani 3843 - Vila Becker, Toledo – PR.

#### **Pauta:**

- Aprovação da Atas 04, 05 e 06.
- Aprovação do Plano Diretor.
- Audiência da LDO.
- Assuntos gerais.

Toledo, 04 de Julho de 2019.

**SILVANA DOS SANTOS SILVA**  
PRESIDENTE DO CMPC  
Decreto Nº 291/2018

#### **Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo**

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lucio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Suzi Fernanda Felix de Lira**

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

#### **Secretaria Municipal de Comunicação**

##### **Certificação Digital ICP-BRASIL**

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.